



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

Ano IV - Edição nº 00600 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FA9D53848A25637E304F0EF9FBE416A5

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- DECRETO 649-2022 - Altera o Decreto Municipal nº 256/2021, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/ CACS/FUNDEB.
- ATO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO REFERENTE À APROVAÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO DENOMINADO LOTEAMENTO MORADA DE ITAPEMA.
- EXTRATO ADITIVO 188 ANTONIO MARCOS SILVA BATISTA.
- Ata Registro de Preço 076-2022 PE 063-2022 JONAS LOÉS SERVIÇOS EIRELI LOTE I E LOTE V.
Ata Registro de Preço 077-2022 PE 063-2022 MASTER SERVIÇOS LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA LOTE II E LOTE IV.
Ata Registro de Preço 078-2022 PE 063-2022 C.A TEIXEIRA SÔNORIZAÇÃO EIRELE-ME LOTE III.
Ata Registro de Preço 079-2022 PE 063-2022 MENEZES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME LOTE VI.
- EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO 071-2022 PROMAQUINAS.
- LEI 2254-2022 - Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº 2.229, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências.
LEI 2255-2022 - Institui o Programa Social Reformando Lares, no âmbito do município de Santo Amaro, Bahia, e, dá outras providências.
LEI 2256-2022 - Autoriza a criação do Programa Restaurante Popular no Município de Santo Amaro, Bahia, e dá outras providências.
- PORTARIA SEINFRA Nº 029 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 649, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 256/2021, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/ CACS/FUNDEB, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, e fixa outras providências.

A PREFEITA DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art. 1º Fica alterado o Art.1º, do Decreto Municipal nº 256/2021, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/ CACS/FUNDEB, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, e fixa outras providências, conforme segue, mantendo os demais membros inalterados:

Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Kelly Karine de Almeida Balbino
Suplente: Consuelo dos Santos Silva
Titular: Fabrício Fernandes de Freitas Gouveia
Suplente: Jaqueline Barbara Santos de Santana

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 23 de dezembro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
Secretária Interina de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo
Decreto 618-2022


ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Interina de Educação

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO REFERENTE À APROVAÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO DENOMINADO LOTEAMENTO MORADA DE ITAPEMA, NA FORMA ABAIXO:

Termo de Acordo e Compromisso referente à aprovação do Loteamento Residencial **MORADA DE ITAPEMA** que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Pça da Purificação, Centro, Santo Amaro - BA, Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 14.222.566/0001-72, autorizado pelo inciso XXI, art. 100, da lei Orgânica Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal **ALESSANDRA GOMES**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETARIOS E TERRENOS DO CONDOMINIO PRAIA DE ITAPEMA**, sociedade limitada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 07.605.088/0001-14, com sede na Rodovia BA878, km 17, Itapema, Santo Amaro Bahia, neste ato representado da forma do contrato social por **EDILSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral sob nº 124653138 SSP-BA, Cadastro de Pessoa Física nº. 123.306.205-00, doravante denominada **PROPRIETÁRIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente Termo de Acordo e Compromisso, o Município estabelece normas para implantação do Projeto Urbanístico do Loteamento MORADA DE ITAPEMA, tendo em vista o constante processo administrativo nº. 674 de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

- I – **Localização:** a área de 167.624,00m² (cento e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro metros quadrados), destinada ao empreendimento denominado Loteamento MORADAS DE ITAPEMA, situada na Rod. BA-878, km 17, Itapema, Santo Amaro– Bahia.
- II – **Características e memorial descritivo da área:** a área caracteriza-se como terreno próprio e, corresponde a uma poligonal de 167.624,00 m² (cento e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro metros quadrados), descrita pelos marcos de confrontação a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8594552.50 m e E 526185.94 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a BA-878, Km 17, Itapema, Código INCRA ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 99°12'4.30" e 210.53; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8594518.84 m e E 526393.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes



1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

azimute plano e distância:98°08'34.16" e 20.20; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8594515.98 m e E 526413.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:195°06'55.23" e 32.21; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8594484.89 m e E 526405.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:192°03'42.86" e 38.74; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8594447.00 m e E 526397.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:187°29'19.28" e 54.80; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8594392.67 m e E 526390.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:203°52'21.20" e 53.57; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8594343.68 m e E 526368.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:183°39'39.59" e 143.69; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8594200.28 m e E 526359.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:184°54'2.26" e 89.80; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8594110.81 m e E 526351.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:275°37'47.99" e 180.33; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8594128.51 m e E 526172.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:275°35'55.22" e 134.34; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8594141.61 m e E 526038.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:273°13'36.13" e 88.56; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8594146.60 m e E 525950.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:12°48'11.38" e 53.72; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8594198.98 m e E 525961.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:6°06'13.12" e 41.90; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8594240.65 m e E 525966.37 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:8°42'40.37" e 40.32; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8594280.51 m e E 525972.47 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:11°09'41.51" e 125.71; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8594403.84 m e E 525996.81 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:3°19'14.50" e 38.47; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8594442.25 m e E 525999.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:2°25'46.53" e 19.79; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8594462.03 m e E 525999.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:2°25'46.54" e 20.10; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8594482.11 m e E 526000.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes

2

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

azimute plano e distância:2°25'46.55" e 17.71; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8594499.81 m e E 526001.48 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:357°10'22.48" e 42.21; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8594541.96 m e E 525999.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:86°45'57.44" e 186.84; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8594552.50 m e E 526185.94 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III – Documentação: o imóvel no qual o loteamento será implantado é objeto de regularização fundiária de responsabilidade da **PROPRIETÁRIA** e encontra-se devidamente registrado no Cartório de Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São Francisco do Conde – BA, sob matrícula nº 3505, Livro 2-K, de 29/11/1985.

IV – Características gerais do projeto: trata-se de um loteamento residencial sujeito ao regime instituído nos termos da Lei nº. 052, de 23 de Dezembro de 1976, Lei nº. 339, de 26 de Dezembro de 1995 e Lei nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 com alterações posteriores, com duzentos e dezessete unidades residenciais unidomiciliares, distribuídas segundo planta arquivada na Secretaria de Infraestrutura – SEINF.

V – Distribuição das áreas: a área total do empreendimento é de 167.624,00m² (cento e sessenta e sete mil seiscientos e vinte e quatro metros quadrados), assim distribuída:

- a) área residencial, com 85.186,21m² (Oitenta e cinco mil cento e oitenta e seis metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), equivalentes à 50,82% (cinquenta e oitenta e dois por cento) da área total do empreendimento distribuída em 217 lotes, conforme listagem a seguir:

Quadra	Nº de Unidades
A	19 Lotes
B	29 Lotes
C	10 Lotes
D	08 Lotes
E	27 Lotes
F	39 Lotes

Quadra	Nº de Unidades
G	44 Lotes
H	08 Lotes
I	11 Lotes
J	19 Lotes
K	01 Lote




Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Total: 217 Lotes

- b) área de sistema viário, compreendendo: acesso rodoviário a partir da BA-878, via de circulação interna relativa à área residencial totalizando 22.710,00 m² (vinte e dois mil, setecentos e dez metros quadrados), equivalente a 13,54% (treze, cinquenta e quatro por cento) da área total do empreendimento;
- c) área verde, institucional e de preservação permanente, totalizando 59.730,83 m² (cinquenta e nove mil setecentos e trinta metros quadrados e oitenta e três décimos quadrados), equivalendo a 35,63% (trinta e cinco, sessenta e três por cento) da área total do empreendimento, sendo:
 - a. área institucional – 9.572,75 m² (5,71%)
 - b. área verde – 50.158,08 m² (29,92%)

CLÁUSULA TERCEIRA – DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO EXTERNO DE ACESSO E SISTEMA VIÁRIO INTERNO

O sistema viário será implantado exclusivamente pela Empresa Empreendedora, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETARIOS E TERRENOS DO CONDOMINIO PRAIA DE ITAPEMA, e apresenta: pistas com largura de 7,00m (sete metros), passeio de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), nos dois lados da rua e meios-fios padrão DNER. Todo o sistema será provido de sinalizações horizontal e vertical.

CLÁUSULA QUARTA – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO

I – Recuos: os recuos urbanísticos mínimos, a seguir registrados, referem-se à distância dos limites dos lotes para as edificações.

- a) frente = 2,00m (dois metros);
- b) laterais limítrofes = 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
- c) fundos = 4,0 m (quatro metros e cinquenta centímetros);

II – Gabarito: 02 pavimentos, térreo mais dois pavimento, considerando-se para isso o limite de 6,00m (seis metros);

III – Taxa de ocupação máxima (Io): 50% (cinquenta por cento), a ser aplicado sobre a área total do lote, para cálculo da área máxima a ser ocupada pelas construções do referido lote;

IV – Índice de utilização básico (Iu): 1.00, a ser aplicado sobre a área total do lote;



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

V – Índice de permeabilidade mínimo (IP): 45%, a ser aplicado sobre a área total do lote; VI – Edículas: será permitida a construção de edículas exclusivamente térreas (um pavimento), obedecendo-se as seguintes determinações:

- a) a área total construída da edícula não poderá ultrapassar 40,00m² (quarenta metros quadrados);
- b) a edícula não poderá apresentar dimensões totais, em qualquer dos lados, superior a 40% (quarenta por cento) da correspondente medida lateral ou de fundo do lote;
- c) quando encostar, em limites do fundo do lote, deverá ter parede dupla;

CLÁUSULA QUINTA – CONDICIONANTES E PROIBIÇÕES

Ficam vedados a construção, ampliação ou alteração das unidades e das áreas comuns sem prévia e indispensável aprovação dos projetos pelo **MUNICÍPIO**, observada a sua obediência aos parâmetros estabelecidos, bem como as seguintes proibições:

- a. construção nas áreas de recuo frontal, em qualquer lote;
- b. construção nas áreas de recuos laterais e de fundo, em lotes que tenham os respectivos limites com rua ou *cald' sac* (lotes com mais de uma testada);
- c. Construções nas Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme legislação ambiental vigente.

§1º Somente será liberado o alvará de habite-se para as unidades residenciais cuja via de acesso aos lotes, possua infraestrutura concluída.

§2º Fica vedado o fracionamento das áreas comuns, sob qualquer hipótese.

CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA

I – Sistema Viário: o sistema viário será implantado, exclusivamente pela **PROPRIETÁRIA**, com pavimentação em paralelepípedos, disposto sobre base de arenoso compactada;

II – Acesso: O melhoramento do sistema viário de acesso será executado, exclusivamente pela **PROPRIETÁRIA**, com pavimentação em paralelepípedos, disposto sobre base de arenoso compactada;

III – Passeios: os passeios serão executados pela **PROPRIETÁRIA**, com grama e placas de concreto;



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

IV – Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública: Os lotes serão abastecidos por rede de energia elétrica e de iluminação pública, executadas pela **PROPRIETÁRIA**, conforme projeto devidamente aprovado na COELBA;

V – Rede de abastecimento de água: o sistema de abastecimento de água potável será executado pela **PROPRIETÁRIA** e contará com rede de distribuição interna ao loteamento, interligada à adutora da EMBASA, conforme projeto específico, ficando a cargo de cada adquirente a ligação de cada unidade imobiliária;

VI – Sistema de drenagem de águas pluviais: a drenagem pluvial será executada exclusivamente pela **PROPRIETÁRIA**, atendendo à contribuição pluvial interna e também às contribuições externas, provenientes da sub-bacia, na qual está inserido o empreendimento;

VII - Identificação das áreas públicas: as áreas públicas deverão estar devidamente sinalizadas com placas confeccionadas em chapas planas metálicas galvanizadas, fixadas no solo, revestidas com material plástico do tipo poliestireno, contendo o seguinte texto:

“ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO

PROIBIDO DESMATAR, OCUPAR, CONSTRUIR, ESCAVAR E JOGAR LIXO

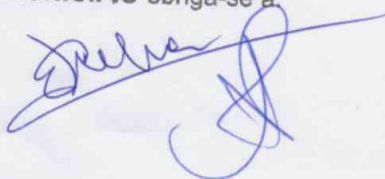
Lei 196 de 30 de maio de 2011 e Lei 199 de 01 de junho de 2011.”

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES

I – A **PROPRIETÁRIA**, por si, seus representantes, herdeiros e sucessores a qualquer título, obriga-se a:

- a) cumprir quanto disposto no presente instrumento;
- b) executar todas as obras relacionadas, de acordo com as especificações indicadas nas cláusulas terceira e sexta do presente Termo de Acordo e Compromisso, às suas expensas e sob a sua exclusiva responsabilidade;
- c) fazer constar dos instrumentos de alienação das unidades comercializáveis a obrigação dos respectivos adquirentes em cumprirem fielmente a legislação pertinente à matéria;
- d) responsabilizar-se pela construção de depósito de lixo dispostos internamente, ao longo do empreendimento, para o veículo coletor responsável pelo recolhimento, de acordo com a viabilidade da empresa responsável pela limpeza urbana municipal;
- e) comunicar, por escrito, ao **MUNICÍPIO**, a alienação de qualquer uma das unidades residenciais:

II – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

- a) fiscalizar o cumprimento deste Termo de Acordo e Compromisso;
- b) intervir pelos instrumentos próprios, para o cumprimento da legislação vigente, em especial a legislação ambiental;
- c) liberar as unidades caucionadas, assim que cumprida, comprovadamente, as disposições deste instrumento;
- d) observar, quando da aprovação de projetos de construção, reforma e ampliação, bem como da emissão de alvará, se foram atendidas as exigências estabelecidas neste Termo e na Legislação Vigente.

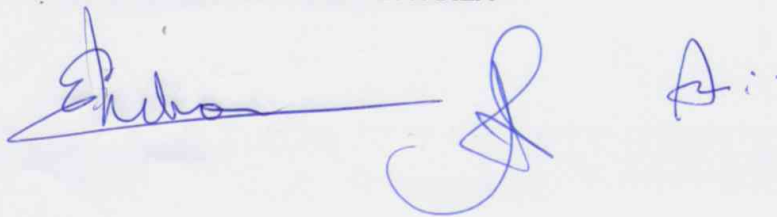
III – Os futuros adquirentes dos lotes obrigam-se a:

- a) realizar individualmente ou pela Associação de Moradores e às suas expensas, a coleta de lixo domiciliar e das áreas comuns, colocando-o em depósitos internos de fácil acesso ao veículo municipal coletor, que recolherá os resíduos sob responsabilidade do Município;
- b) respeitar as disposições deste Termo de Acordo e Compromisso, especialmente no que tange a legislação ambiental;
- c) cumprir as decisões da assembléia da Associação dos Moradores, que defina princípios, normas e posturas próprias, de acordo com as legislações em vigor e com os princípios apontados pelas licenças ambientais a que o empreendimento será submetido;
- d) apresentar para aprovação junto à Municipalidade, quaisquer projetos arquitetônicos de construção, reforma ou ampliação, só podendo dar início às respectivas obras, após o recebimento do alvará de construção correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – REGISTRÔ DO LOTEAMENTO

A **PROPRIETÁRIA** obriga-se a, dentro de cento e oitenta dias, contados da data do ato de publicação do decreto correspondente, apresentar ao **MUNICÍPIO** a certidão oriunda do Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santo Amaro, relativa ao registro do empreendimento.

CLÁUSULA NONA – NATUREZA DA ÁREA



7

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

A área do empreendimento será convertida de rural para urbana, conforme a legislação urbanística aplicável.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

A inobservância de qualquer das estipulações consignadas no presente instrumento, sujeitará a **PROPRIETÁRIA**, sem prejuízo de outras cominações, às multas previstas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FECHAMENTO

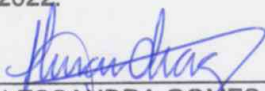
O fechamento do Loteamento "Morada de Itapema" será permitido pela Prefeitura, sendo feita assim a concessão de áreas públicas à Associação de Moradores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO


O foro deste ajuste é o da Comarca de São Francisco do Conde, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados e compromissados, assinam este instrumento, em duas vias, com as testemunhas abaixo, a fim de que se produzam os seus legais e jurídicos efeitos.

Santo Amaro, ____ de ____ de 2022.



ALESSANDRA GOMES
 MUNICIPIO *Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo*
 Prefeita
 Matrícula-709621



CASSIO REQUIAO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETARIOS E TERRENOS DO CONDOMINIO PRAIA DE ITAPEMA PROPRIETÁRIA

Testemunhas:

- 1.
- 2.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE SAUBARA-BA - Rua do Jenipapeiro, nº 11 - cartoriosaubara@gmail.com - Fone: 711 9388-5947

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EDMILSON FERREIRA DA SILVA

Em testemunho da verdade: Pita Souza Santos
 Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - SAUBARA - BA
 21/12/2022 Valor do Ato: R\$ 8,00 Emol: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 3,10

1912 AB039090-0
 SELLO RECONHECIMENTO
 www.liba.jus.br/autenticidade




Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 188/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa, ANTONIO MARCOS SILVA BATISTA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travasso do meio, 57-A Bairro Bomfim, Salvador - Bahia, CEP: 40.423-090 inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.007.824/0001-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Marcos Silva Batista - ME, RG: 3.107.647-50 / SSP - BA e CPF: 543.377.395-72 resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM: CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 188/2022, o contrato tem por objeto empresa especializada no levantamento, escrituração, tombamento, registro e contabilização do patrimônio móvel da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, incluindo a avaliação, depreciação e correta contabilização seguindo as normas gerais de contabilidade pública, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (Sessenta) dias a contar da assinatura deste Aditivo.

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 13 de dezembro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº255/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-2022

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00595 do dia 21 de dezembro de 2022, página 022, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: JONAS LOPES SERVICOS EIRELI CNPJ: 13.493.381/0001-30	
Endereço: Rua General Câmara, Nº 13 – 1º Andar, Centro. Santo Amaro	
Telefone: (75) 3241-1068 (75) 98104-2977	E-mail: jonaslopesserviços@hotmail.com
Representante Legal: Jonas Lopes Porto, RG: 6.524.514-89 SSP/BA, CPF: 884.202.485-68	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem de estrutura de palcos, tendas, arquibancadas, iluminação, sonorização, banheiros químicos e atrações artísticas para os eventos culturais e institucionais do calendário festivo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro – Ba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UN.	QTD.	LOTE 1 - PALCO E ESTRUTURA	Marca/ fabricant e/modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESCRIÇÃO			
1	DIÁRIA	60	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 5X5M COM COBERTURA - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL, TAMANHO 5 METROS DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO COM PLATAFORMA E COBERTURA, SENDO PLATAFORMA NAVAL COM ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO E 80 CM REFERENTE AO SOLO, ESCADADE ACESSO E PROTEÇÃO CONFORME NPT DE SEGURANÇA. A COBERTURA DEVERA SER EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO DE P.A., LONA VINÍLICA KP 1000, TENCIONAMENTO COM CABOS DE AÇO OU CINTA CONFORME A NECESSIDADE. ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY.</p>	marca própria	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00
2	DIÁRIA	30	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 6X6M COM CAMARIM E AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL, TAMANHO 6 METROS DE LARGURA POR 6 METROS DE COMPRIMENTO COM PLATAFORMA E COBERTURA, SENDO PLATAFORMA NAVAL COM ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO E 80 CM REFERENTE AO SOLO, ESCADADE ACESSO E PROTEÇÃO CONFORME NPT DE SEGURANÇA. A COBERTURA DEVERA SER EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO DE P.A., LONA VINÍLICA KP 1000, TENCIONAMENTO COM CABOS DE AÇO OU CINTA CONFORME A NECESSIDADE. ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY. COM CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 2X2M COMAR - CONDICIONADO DE 9000 BTUS.</p>	marca própria	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3	DIÁRIA	24	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 10X8M COM CAMARIM E AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL, TAMANHO 10 METROS DE LARGURA POR 8 METROS DE COMPRIMENTO COM PLATAFORMA E COBERTURA, SENDO PLATAFORMA NAVAL COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS REFERENTE AO SOLO, ESCADA DE ACESSO E PROTEÇÃO CONFORME NPT DE SEGURANÇA. A COBERTURA DEVERA SER EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA, COM BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO DE P.A., LONA VINILICA KP 1000, TENCIONAMENTO COM CABOS DE AÇO OU CINTA CONFORME A NECESSIDADE. ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PAFLY. COM CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 2,5X2,5M COM AR - CONDICIONADO DE 9000 BTUS.</p>	marca própria	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
4	DIÁRIA	18	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 14X12m COM COBERTURA QUATRO ÁGUAS E 03 CAMARINS COM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO DE 14 METROS DE FRENTE, 12 METROS DE PROFUNDIDADE E 2 METROS DE ALTURA DO CHÃO ATÉ A BASE DO PALCO, COBERTURA (TETO) E FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA OU PRETA, INCLUSIVE NAS LATERAIS E FRENTE DO PALCO (DO CHÃO ATÉ A BASE DO PALCO). TRELIÇA NA FRENTE E NO FUNDO DO PALCO, PROTEÇÃO DE GRADES METÁLICAS NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, COM AMARRAÇÃO ENTRE SI, PISO DE COMPENSADO NAVAL (20 MM), COM CANTONEIRA NAS LATERAIS (O PISO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, SEM BURACOS OU DESNÍVEIS) DUAS ESCADAS DE ACESSO, SENDO UMA PARA SUBIDA E OUTRA PARA DESCIDA COM CORRIMÃO. LUZES DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES COM DATA DE VALIDADE VIGENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA A OCASIÃO. ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PAFLY. COM COBERTURA TIPO QUATRO ÁGUAS. CAMARINS COM NO MÍNIMO 2,5X2,5M, COM AR CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 2X2M COM AR – CONDICIONADO DE 9000 BTUS</p>	marca própria	R\$ 10.000,00	R\$ 180.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5	DIÁRIA	12	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 16X12M COM COBERTURA QUATRO ÁGUAS E 03 CAMARINS COM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO DE 16 METROS DE FRENTE, 12 METROS DE PROFUNDIDADE E 2 METROS DE ALTURA DO CHÃO ATÉ A BASE DO PALCO, COBERTURA (TETO) E FECHAMENTO EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA OU PRETA, INCLUSIVE NAS LATERAIS E FRENTE DO PALCO (DO CHÃO ATÉ A BASE DO PALCO). TRELIÇA NA FRENTE E NO FUNDO DO PALCO, PROTEÇÃO DE GRADES METÁLICAS NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, COM AMARRAÇÃO ENTRE SI, PISO DE COMPENSADO NAVAL (20 MM), COM CANTONEIRA NAS LATERAIS (O PISO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, SEM BURACOS OU DESNÍVEIS) DUAS ESCADAS DE ACESSO, SENDO UMA PARA SUBIDA E OUTRA PARA DESCIDA COM CORRIMÃO. LUZES DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES COM DATA DE VALIDADE VIGENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA A OCASIÃO. ACOMPANHADO DE 02 TORRES DE PA FLY. COM COBERTURA TIPO QUATRO ÁGUAS. CAMARINS COM NO MÍNIMO 2,5X2,5M, COM AR CAMARIM MEDINDO NO MÍNIMO 2X2M COM AR –CONDICIONADO DE 9000 BTUS.</p>	marca própria	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
6	DIÁRIA	80	<p>LOCAÇÃO DE PALCO TIPO TABLADO - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO (TABLADO) SEM COBERTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO OU ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 5X3 METROS, ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 50CM DE ALTURA, COM COMPENSADO NAVAL FOLHAS DE NO MÍNIMO 20MM OU PRATICÁVEIS.</p>	marca própria	R\$ 600,00	R\$ 48.000,00
7	DIÁRIA	600	<p>LOCAÇÃO DE TENDA TIPO TOLDO MEDINDO 3X3M - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO TOLDO MEDINDO 3X3M, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 3M DE PROFUNDIDADE POR 3M LARGURA, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.</p>	marca própria	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
8	DIÁRIA	500	<p>LOCAÇÃO DE TENDA TIPO TOLDO MEDINDO 4X4m - INSTALAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO TOLDO MEDINDO 4X4M, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 3M DE PROFUNDIDADE POR 3M LARGURA, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.</p>	marca própria	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

9	DIÁRIA	600	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO TOLDO MEDINDO 5X5M - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO TOLDO MEDINDO 5X5M, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 5M DE PROFUNDIDADE POR 5M LARGURA, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	marca própria	R\$ 208,3333	R\$ 125.000,00
10	DIÁRIA	600	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO TOLDO MEDINDO 6X6M - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO TOLDO MEDINDO 6X6M, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 6M DE PROFUNDIDADE POR 6M LARGURA, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	marca própria	R\$ 350,00	R\$ 210.000,00
11	DIÁRIA	30	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO TOLDO MEDINDO 12X12M - INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO TOLDO MEDINDO 12X12M, ESTRUTURA TUBULAR EMAÇO GALVANIZADO MEDINDO 12M DE PROFUNDIDADE POR 12M LARGURA, COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS NA COR BRANCA.	marca própria	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
12	DIÁRIA	60	PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO DE ALUMÍNIO - MONTADO EM ESTRUTURA CROMADA E ALUMÍNIO COM ALTURA MÁXIMA DE 0.60 CM DE LARGURA; 1,80 CM DE COMPRIMENTO COM PISO EMBORRACHADO.	marca própria	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
13	DIÁRIA	18	PÓRTICO DE ALUMÍNIO - PORTAL DE ALUMÍNIO K30 OU K150, MEDINDO: 10M COMPRIMENTO POR 05M DE ALTURA COM TESTEIRA PARA PAINEL DE 20 M E PASSAGEM POR BAIXO, LATERAIS COM ESTRUTURA PARA PAINEL DE 1,70M DE LARGURA.	marca própria	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
14	DIÁRIA	18	SALA DE APOIO 5X5M NÃO CLIMATIZADA: SALAS COM DIMENSÕES DE 5,00 X 5,00M, COBERTO COM TOLDO DOTADO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL FORRADO COM LONA BRANCA DE PVC COM PROTEÇÃO ANTI-MOFO E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, MONTADO COM PAREDESE FORRO EM PVC DE 35,00MM, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12,00MM COM SOBRE PISO EM COMPENSADO DE 15 MM REVESTIDO COM CARPETE; COR A SER DEFINIDA.	marca própria	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

15	DIÁRIA	18	SALA DE APOIO 5X5M CLIMATIZADA: SALAS COM DIMENSÕES DE 5,00 X 5,00M, COBERTO COM TOLDO DOTADO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO PIRAMIDAL FORRADO COM LONA BRANCA DE PVC COM PROTEÇÃO ANTIMOFO E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, MONTADO COM PAREDES E FORRO EM PVC DE 35,00MM, COM 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTU'S, PISO COMPOSTO POR MÓDULOS ESTRUTURADOS EM AÇO 1045 E FORRADOS EM COMPENSADO DE 12,00MM COM SOBRE PISO EM COMPENSADO DE 15 MM REVESTIDO COM CARPETE; COR A SER DEFINIDA	marca própria	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00
16	DIÁRIA	3500	K-30 - K-50 ESTRUTURA DE BOX TRUSS: ALUMÍNIO K30 E K-50 POR METRO PARA DIVERSAS ESTRUTURAS MONTADAS.	marca própria	R\$ 17,97	R\$ 62,895,00
17	DIÁRIA	100	POSTO ELEVADOS PARA PM 3,70X160: A ESTRUTURA SERÁ METÁLICA TUBULAR COM PEÇAS ARTICULADAS E DESMONTÁVEIS, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2 - UMA E MEIA OU ATÉ 2" (DUAS POLEGADAS) COM AS CONEXÕES NECESSÁRIAS NA MESMA BITOLA. A ESCADA TAMBÉM SERÁ EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR. TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER PINTADA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CAQUI (BEGA) PARA A PM ENA COR VERMELHA PARA BM. O ASSENTO (BRANCO) PARA DESCANSO DOS POLICIAIS MILITARES EM COMPENSADO DE 15 MM, COM ARMAÇÃO EM BARROTES E RIPÕES EM MADEIRA DE LEI, PINTADO EM LÁTEX CAQUI (BEGA) PARA A PM E VERMELHO PARA BM. O PISO SERÁ EM FOLHA DE COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESSURA, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA PROPICIAR O ACABAMENTO INDICADO NO PROJETO. AS COMPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS À ARMAÇÃO DO PISO SERÃO EM BARROTES E RIPÃO DE MADEIRA. O PISO SERÁ PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA. O FECHAMENTO SERÁ EM FALTA DE COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESSURA, NA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA PROPORCIONAR O ACABAMENTO INDICADO NO PROJETO. AS COMPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS À	marca própria	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
			ARMAÇÃO DO FECHAMENTO, SERÃO EM BARROTE E RIPÃO DE MADEIRA. O FECHAMENTO DEVERÁ SER PINTADO EM LÁTEXNA COR CAQUI (BEGA) OU CAMURÇA PARA A PM E EM LÁTEX NA COR VERMELHA PARA BM.			

6

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

18	DIÁRIA	450	FECHAMENTO METÁLICO: PLACA METÁLICA- LOCAÇÃO DE PLACAS METÁLICAS MEDIDA 2,00X 2,40 ALTURA COM PÉS DE SUPORTE.	marca própria	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00
19	DIÁRIA	1050	DISCIPLINADORES: LOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO 2.00 X 1,20 COM PÉS DE SUPORTE (DISCIPLINADORES) PARA SEGMENTAÇÃO DEVIAS PUBLICAS.	marca própria	R\$ 20,00	R\$ 21.000,00
20	DIÁRIA	300	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO - BOX TRUSS: LOCAÇÃO, POR UM DIA, DE ESTRUTURA DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO DO TIPO BOX TRUS, PARA FIXAÇÃO DE PAINÉIS DEGRANDE FORMATO (BACKDROP), INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, TAIS COMO: TORRES, ABRAÇADEIRAS, DOBRADIÇAS E BASES (METROS).	marca própria	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
21	DIÁRIA	10	ARQUIBANCADA COBERTA: UM MÓDULO DE 30 M/L COM 12 DEGRAUS COM CAPACIDADE PARA 750 PESSOAS. NORMAS TÉCNICAS: NBR 8800/8 -CÁLCULO DE ESTRUTURAS METÁLICAS NBR 6123 - FORÇAS DEVIDO AO VENTO NBR 8681- AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS E NORMAS DA ABNT RELATIVAS ÀS ARQUIBANCADAS. ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA OU PINTADA (EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO EAPRESENTAÇÃO), DE PERFEITO ENCAIXE COM COLUNAS GRAVITACIONAIS CONFECCIONADAS EM TUBO CIRCULAR SAE 1010/1020, CLASSIFICAÇÃO DIN 2440 COM DIÂMETRO EXTERNO DE 2" OU 50,8 MM E ESPESSURA DE PAREDE EM CHAPA 1/8" OU 3,175 MM E TRAVAMENTOS ENTRE TRELIÇAS DA ARQUITETURA COM TUBOS METÁLICOS EM "X", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), COM PROJETO EXECUTIVO DETALHADO E MEMORIAL DE CÁLCULO ASSINADO POR PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA) / CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO), COMPOSTA DE 11 DEGRAUS E 01 PASSARELA, COM CAPACIDADE PARA 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) PESSOAS SENTADAS EM 01 MÓDULO DE 30 M/L. TRAVAMENTOS EM TUBOS DE 11/2" POR 2,50M DE COMPRIMENTO, BRAÇADEIRAS GIRATÓRIAS EM AÇO INOXIDÁVEL E	marca própria	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

			<p>SAPATAS DE AJUSTE REGULÁVEL. ASSENTOS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIL EM L, REVESTIDAS EM MADEIRA COM ESPESSURA DE 2,50 CM, ESPELHO DE 0,33M, SENDO QUE NOS ESPELHOS DEVERÁ SER USADO UMA LINHA DE CABO DE AÇO PARA DIMINUIÇÃO DO VÃO LIVRE, 0,68M DE LARGURA E 2,50M DE COMPRIMENTO CADA FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM APOIOS A CADA 2,50M. PINTURA A BASE DE ZARCÃO (ANTICORROSIVA). ESCADAS DE ACESSO DO PÚBLICO ATRAVÉS DE ESCADAS DIRECIONADAS AOS ASSENTOS PELA PARTE TRASEIRA, LATERAL OU FRONTAL. GUARDA CORPO POSTERIOR, ANTERIOR E LATERAL COM 1,00 M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR DEVIDAMENTE FIXADAS POR BRAÇADEIRAS COM FECHAMENTO EM TELA MODELO MANGUEIRÃO EM TODA SUA EXTENSÃO. RESISTÊNCIA DA ARQUIBANCADA DE 0,250 TON/M². MONTAGEM DE 01 UNIDADE DE 30 M LINEARES INSTALADA NA LATERAL DO AVANÇO DO PALCO.</p>			
22	DIÁRIA	18	<p>CAMAROTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMAROTE MONTADO Q30 OU Q50 COM 01 PISO DE ALTAURA E CARPETADO, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHTDAY, ANTI CHAMAS, TAMANHO 5 X 5 METROS, COM ESCADA DE ACESSO 1 METRO DE LARGURA, COM CORRIMÃO, FECHAMENTO 25M² COM PORTA DE ACESSO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 70(SETENTA) PESSOAS; ACOPLAVEL A OUTRO MÓDULO, EXTINTORES DE INCENDIO, CONFORME EXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS; INCLUINDO DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.</p>	marca própria	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
23	DIÁRIA	720	<p>LOCAÇÃO DE BARRACA DECORADA PARA EVENTOS CULTURAIS - BARRACA EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA, 2 METROS DE PROFUNDIDADE E 2,20 METROS DE ALTURA, COM COBERTUA EM TELHA BRASILT OU SIMILAR, FECHADA NO FUNDO E NAS LATERAIS, COM BALCÃO FRONTAL DE NO MÍNMO 1,2 METROS E ABERTURA FRONTAL DE 0,60 METROS X 2,00 METROS. A DECORAÇÃO DAS BARRACAS SERÁ DE ACORDO AO EVENTO: A DECORAÇÃO DEVERÁ ENVOLVER PINTURA.</p>	marca própria	R\$ 180,00	R\$ 129.600,00
VALOR TOTAL LOTE 1 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)						R\$ 1.856.495,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ITEM	UN.	QTD	LOTE 5 - GERENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE EVENTOS	Marca/fabricante/modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			DESCRIÇÃO			
1	DIÁRIA	200	GERENCIAMENTO DE DIREÇÃO EXECUTIVA DE PALCO - PROFISSIONAL PARA GERENCIAR OS SERVIÇOS DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, MOVIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS.		R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
2	DIÁRIA	200	ASSISTENTES DE PRODUÇÃO DE PALCO - PROFISSIONAL PARA AUXILIAR A PRODUÇÃO EDIREÇÃO EXECUTIVA DURANTE EVENTOS.		R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
3	DIÁRIA	150	ROADIES PARA APOIO DE PRODUÇÃO DE PALCO - PROFISSIONAL PARA AUXILIAR OS SERVIÇOS DE PALCO E BANDAS.		R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
4	DIÁRIA	360	APOIO PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS - PROFISSIONAL PARA DURANTE TODA A EXTENSÃO DO EVENTO NOS SERVIÇOS RELATIVOS À SUA EXECUÇÃO.		R\$ 200,00	R\$ 72.000,00
5	DIÁRIA	16	EQUIPE DE FILMAGENS COM EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE LIVE ON-LINE - PROFISSIONAL PARA FILMAGEM DE EVENTOS, COM POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO ON- LINE E TAMBÉM GRAVAÇÃO, COM EQUIPAMENTOS INCLUSOS.		R\$ 1.131,25	R\$ 18.100,00
6	DIÁRIA	200	LOCAÇÃO DE RÁDIO TRANCEPTOR PORTÁTILUHF - COM 2 WATTS DE POTÊNCIA, 6 CANAIS DE OPERAÇÃO, ACOMPANHADO POR ANTENA, BATERIA RESERVA, CARREGADOR DE BATERIA MODELO, MODELO DTR 620 DIGITAL		R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
VALOR TOTAL LOTE 5 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos reais)						R\$ 298.600,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022.

5.3 - Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 22 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Órgão Gerenciador

JONAS LOPES SERVICOS EIRELI

Órgão Participante

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº255/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-2022

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00595 do dia 21 de dezembro de 2022, página 022, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA **CNPJ:** 30.303.726/0001-64

END. COMERCIAL: AV. JOÃO ANTONIO AMORIM, 117 – A, CENTRO, BARRA DO CHOÇA – BA., CEP: 45.120-000.

Telefone: (77) 9967-6174

E-mail: imasterservicos@gmail.com

Representante Legal: SOLANGE COELHO ALVES, RG: 54145545, SSP/SP, CPF: 031.142.695-67

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem de estrutura de palcos, tendas, arquibancadas, iluminação, sonorização, banheiros químicos e atrações artísticas para os eventos culturais e institucionais do calendário festivo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro – Ba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 2 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO							
ITEM	UN.	QTD	MARCA	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA	60	bl audio	bl audio	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 500 PESSOAS - SONORIZAÇÃO P. A (CAIXAS DE AMPLIFICAÇÃO) SISTEMA DE PEDESTAL COM 02 CAIXAS DE ALTA E 02 CAIXAS DE SUB. COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL, 3.000 WATTS DE POTÊNCIA, UMA MESA DE SOM DE 6 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO 02 MICROFONES COM FIO 01 APARELHO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO.	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
2	DIÁRIA	100	bl audio	bl audio	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A SISTEMA FLY GRANDE PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 10.000 PESSOAS - SONORIZAÇÃO - P.A (CAIXAS DE AMPLIFICAÇÃO) SISTEMA FLY COM 012 CAIXAS DE ALTA E 012 CAIXAS DE SUB. COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL (95.000WATTS DE POTÊNCIA APROX.). P.A (MESA M7 48 DIGITAL 01 EQUALIZADOR 31/8 PARA INSERT 02 PROCESSADOR DIGITAL MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS) 04 SM400 OU SIMILAR- PASSIVO 04 MONITOR C/ FALANTE 15 E 1 DRIVE- (TIPO CLAIR OU SIMILAR) PASSIVO 01 SUB 850- 2X18 PARA BATERIA 01 SIDE DUPLO 01 CAIXA DE GUITARRA 04X10 01 CAIXA DE BAIXO 01X15 EQUIPAMENTOS DE PALCO 01 MESAS M7 DE 48 CANAIS DIGITAL 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA 02 MICROFONES ESPECIAL DE VOZ 02 MICROFONES ESPECIAL PARA BUMBO 12 MICROFONES DE VOZ 08 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS 16 MICROFONES DE INSTRUMENTOS P/ CAPTAÇÃO DE BATERIA PRATO, PERCUSSÃO. 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ (STAND BY) 04 MICROFONES CONDENSADOS CO2 10 DI ATIVOS 01 MUTICABO DE 62 VIAS 02 VIAS DE COMUNICAÇÃO.	R\$ 5.300,00	R\$ 530.000,00
3	DIÁRIA	150	bl audio	bl audio	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A SISTEMA FLY MÉDIO PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 4.000 PESSOAS - SONORIZAÇÃO P.A (CAIXAS E AMPLIFICAÇÃO) *SISTEMA FLY COM 08 CAIXAS DE ALTA E 08 CAIXAS DE SUB, COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL - (45.000 WATTS DE POTÊNCIA APROX.). P.A (MESA CTX 24) 01 EQUALIZADOR 31/8 PARA INSERT 01 EQUALIZADOR 31/8 P.A 02 PROCESSADOR DIGITAL MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS) 04 SM 400 OU SIMILAR- PASSIVO 04 MONITOR C/ FALANTE 15 E 1 DRIVE- (TIPO CLAIR OU SIMILAR) PASSIVO. 01 SUB 850- 2X18 PARA BATERIA 01 SIDE DUPLO 01 CAIXA DE GUITARRA 04X10 01 CAIXA DE BAIXO 01 X 15 EQUIPAMENTOS DE PALCO 01 MESA	R\$ 4.000,00	R\$ 600.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

					DE 24 CANAIS CTX 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 01 MICROFONE ESPECIAL PARA BUMBO 06 MICROFONES DE VOZ 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS 10 MICROFONES DE INSTRUMENTOS P/ CAPTAÇÃO DE BATERIA PRATO, PERCUSSÃO. 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ (STAND BY) 04 MICROFONES CONDENSADOS CO2 10 DIATIVOS.		
4	DIÁRIA	180	bl audio	bl audio	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A SISTEMA FLY PEQUENO PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 1.500 PESSOAS - SONORIZAÇÃO P.A (CAIXAS DE AMPLIFICAÇÃO) SISTEMAFLY COM 04 CAIXAS DE ALTA E 04 CAIXAS DE SUB. COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL- (25.00 WATTSDE POTÊNCIA APROX.) P.A (MESA CTX 12) 01 EQUALIZADOR 31/8 P.A 01 PROCESSADOR DIGITAL MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS) 04 SM 400 OU SIMILAR-PASSIVO 04 MONITOR C/ FALANTE 15 E 1DRIVE- (TIPO CLAIR OU SIMILAR) PASSIVO 01 SIDE DUPLO EQUIPAMENTOS DE PALCO 01 MESA DE 12 CANAIS CTX 06 MICROFONES DE VOZ 03 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ (STAND BY).	R\$ 1.500,00	R\$ 270.000,00
5	DIÁRIA	100	pro light	pro light	LOCAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO AMBIENTE - SISTEMA COM NO MÍNIMO 24 CAIXAS DE SOM COM SUPORTE PARA INSTALAR EM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM 02 (DUAS) TUITAS, CENTRAL AMPLIFICADA COM SUPORTE PARA PENDRIVE E BLUETOOTH A SER INSTALADO EM LOCAL A DEFINIR. COM CABEAMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
6	DIÁRIA	120	pro light	pro light	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - 16 REFLETORES PAR 66 F0C 3 24MUVES BIM 200 08 ELIPSOIDAL 20 PAR LED 12 ACL 200 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA 24 CANAIS DE DIMMER ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC), COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAR DURANTE O EVENTO.	R\$ 3.400,00	R\$ 408.000,00
7	DIÁRIA	100	pro light	pro light	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - 06 REFLETORES PAR 66 F0C 3 06 ELIPSOIDAL 06 PAR LED 06 ACL 200 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA 12 CANAIS DE DIMMER ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC), COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAR DURANTE O EVENTO.	R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00
8	DIÁRIA	80	pro light	pro light	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE - 04 REFLETORES PAR 64 F01 04 ELIPSOIDAL 04 PAR LED 04 ACL 200 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA 08 CANAIS DE DIMMER ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC), COM	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

					INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAR DURANTE O EVENTO.		
9	DIÁRIA	40	pro light	pro light	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4X2 – 01 PAINEL DE LED P6 DE 4X2 PIXELS COM NOTEBOOK E OPERADOR, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
10	DIÁRIA	50	pro light	pro light	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4X4 - 01 PAINEL DE LED P6 DE 4X4 PIXELS COM NOTEBOOK E OPERADOR, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	R\$ 2.400,00	R\$ 120.000,00
11	DIÁRIA	28	pro light	pro light	LOCAÇÃO DE PROJETOR DE ALTA RESOLUÇÃO - PROJETOR SHORT THROW HDMI/USB – PROJETOR INTERATIVO POINTDRAW™; SHORT THROW (TAXA DE PROJEÇÃO 0,5:1); MICROFONE COM 2 ALTO-FALANTES GRANDES DE 10W; LEITOR USB; TELA USB (PLUG-N-PLAY); TELA LAN; TELA 4-1; DESKTOP REMOTO; TELA SEM FIO (OPCIONAL); COMPATÍVEL COM CRESTON ROOMVIEW; COMPATÍVEL COM ENLACE PJ; BRILHO: 2500 ANSI LUMENS; RESOLUÇÃO NATIVA WXGA; BRILLIANTCOLOR™; GERENCIAMENTO DE COR EM 3D.; VIDI™ ; AJUSTE AUTOMÁTICO DE KEYSTONE (VERTICAL); KEYSTONE ± 40GRAUS; RODA DE CORES DE 6 SEGMENTOS; SAÍDA VARIÁVEL E ÁUDIO; LEGENDAS.	R\$ 175,00	R\$ 4.900,00
12	DIÁRIA	20	pam	pam	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO - COM PALCO A 2,50 METROS DO SOLO, COM PALCO SUPERIOR DE 08 METROS DE COMPRIMENTOS POR 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESCADA E CAMARIM INTERNO QUE TENHA FORNECIMENTO DE ENERGIA PRÓPRIO (GERADORES) QUE ATENDAM A TODO O EQUIPAMENTO DO TRIO MAIS 30 AMPERES DE CARGA PARA USO DO CONTRATANTE CASO NECESSITE. O TRIO ELÉTRICO DEVE CONTER: - 08 CAIXAS 03 VIAS DE ÁUDIO CONTENDO CADA CAIXA DE SOM: 01 TWEETER DE 250 RMS, 01 CORNETA DE 300 RMS E 02 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS COM 2000RMS;- 08 CAIXAS DE GRAVES COM 02X18 POLEGADAS 1000 WATTS RMS CADA;- 01 RACK DE POTÊNCIA COM 04 POTÊNCIAS DE 16.00 WATTS RMS DE AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SOM.- 02 NOTEBOOKS – GERADORES DE ÁUDIO E VÍDEO.- 04 RETORNOS COM 800 WATTS RMS CADA.- 01 MESA DE SOM DIGITAL – 32 CANAIS DIGITAIS, COM 32 GATES COM 32 COMPRESSORES.- 03 MICROFONES SEM FIO UHF.- 08 MICROFONES COM FIO.- 02 MULTI-CABOS.	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00
13	DIÁRIA	18	pam	pam	LOCAÇÃO DE MINI-TRIO - 01 CAMINHÃO ¾;- 08 CAIXAS DE SOM (FRENTE);- 08 CAIXAS DE SOM (FUNDO);- 16 CAIXAS DE SOM (LATERAIS);- 04 RETORNOS;- 01 MESA DE SOM DIGITAL (24 CANAIS);-02 MICROFONES SEM FIO;- 06 MICROFONES COM FIO;- PEDESTAIS DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE MICROFONES;- 01 CD-PLAY (MÚSICA AMBIENTE).	R\$ 4.000,00	R\$ 72.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

14	DIÁRIA	12	pam	pam	<p>LOCAÇÃO DE CARRO PRANCHÃO - Para eventos parados Comprimento: 20 M Largura: 3,20, Caixas Gravescom 12 sub', 12 (doze) caixas Line ARRAY, 02 (dois) Geradores 180 KVA AMPLIFICADORES COMPATIVELPARA O SISTEMA, Palco (9.00 x 4M) Altura de 1,20 (do chão ao piso do palco), 01 (um) Mixer digital de 48 canais: (LS9, M7CL, DIGI DESIGN, SC48 ou similares compatíveis) 01 (um) Camarim com ar condicionado, 02 (dois) Microfones sem fio Shure ou similar ILUMINAÇÃO, 04 (quatro) Refletores 1500 wats 02 (dois) Mini bluts, 01 (um) Mesa de iluminação 02 (dois) Strobos de 1500, 02 (dois) Power play (monitor) 30 (trinta) Microfones, 14 (quatorze) Pedestais, 12 (doze) Garras, 08 (oito) Fones de ouvido com cabos, 01 (um) Cavalô mecânico (Fabricado a partir de 2000).</p>	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil e novecentos reais)							R\$ 2.579.900,00

LOTE 4 - BANHEIRO QUÍMICO

ITEM	UN.	QTD	MARCA	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
1	DIÁRIA	1000	PolyJohn	PolyJohn	<p>BANHEIRO QUÍMICO 1 - MODELO CONVENCIONAL (1) - BANHEIRO QUÍMICO, CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E ILUMINAÇÃO INTERNA. COM O FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNICO. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA; COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DA LUZ DO SOL OU ARTIFICIAL; TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE; TUBO DE RESPIRO; TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR. PISO ANTIDERRAPANTE. COM INDICAÇÃO: "MASCULINO" OU "FEMININO". MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CABINAS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PARA A ADEQUADA UTILIZAÇÃO. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.</p>	R\$ 195,00	R\$ 195.000,00
2	DIÁRIA	100	PolyJohn	PolyJohn	<p>BANHEIRO QUÍMICO 2 - MODELO PNE (1) - BANHEIRO QUÍMICO, MODELO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS), CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E ILUMINAÇÃO INTERNA. COM O FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNICO. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CABINES: 350 UN/DIA R\$ R\$ COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA; COBERTURATRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DA LUZ DO SOL OU ARTIFICIAL; TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE; TUBO DE RESPIRO; PISO ANTIDERRAPANTE E RAMPA NA ENTRADA; BARRAS DE APOIO NAS LATERAIS E AO FUNDO; TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR. MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CABINAS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PARA A ADEQUADA UTILIZAÇÃO. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.</p>	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3	DIÁRIA	30	PolyJohn	PolyJohn	BANHEIRO QUÍMICO 3 - MODELO LUXO (1) - BANHEIRO QUÍMICO, CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA SABONETE LÍQUIDO, ILUMINAÇÃO INTERNA, ESPELHO E PIA COM ACIONAMENTO DA TORNEIRA NO PÉ. COM O FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA, SABONETE LÍQUIDO, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA; COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DA LUZ DO SOL OU ARTIFICIAL; TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE; TRINCO EXTERNO DE SEGURANÇA EM CASO DE EMERGÊNCIA; TUBO DE RESPIRO; TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR. PISO ANTIDERRAPANTE. COM INDICAÇÃO: "MASCULINO" OU "FEMININO". MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CABINAS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PARA A ADEQUADA UTILIZAÇÃO. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS.	R\$ 233,00	R\$ 6.990,00
4	DIÁRIA	20	PolyJohn	PolyJohn	CABINE COM CHUVEIRO - CABINE PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MEDINDO 2,30 M DE ALTURA, 1,10 M DE LARGURA, 1,20 M DE COMPRIMENTO, NO PESO DE 75 KG. CONTENDO 01 (UM) CHUVEIRO ELÉTRICO E 01 (UM) PORTA OBJETOS. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 24 HORAS	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL LOTE IV (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais)							R\$ 259.990,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022.

5.3 - Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 22 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Órgão Gerenciador

IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA

Solange Coelho Alves

Órgão Participante

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº255/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-2022

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00595 do dia 21 de dezembro de 2022, página 022, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: C.A TEIXEIRA SONORIZAÇÃO EIRELI-ME **CNPJ:** 19.193.801/0001-49

END. COMERCIAL: AVENIDA RUY BARBOSA, Nº 59, 1º ANDAR, CENTRO, CEP 43.900-000, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA

Telefone: (71) 98290-5520

E-mail: afsom25122019@outlook.com

Representante Legal: Caique Alves Teixeira, RG: 1548429236, SSP/BA, CPF: 068.803.755-02

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem de estrutura de palcos, tendas, arquibancadas, iluminação, sonorização, banheiros químicos e atrações artísticas para os eventos culturais e institucionais do calendário festivo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro – Ba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UN.	MARCA	QTD	LOTE 3 – GERADORES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				DESCRIÇÃO		
1	DIÁRIA	SISTEMAC	50	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 81KVA - SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 81,00 KVA, TENSÃO DE 220 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
2	DIÁRIA	SISTEMAC	18	GRUPO GERADOR DIESEL, COM POTÊNCIA DE 100 KVA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA OU 220/127V EM 60 HZ, ACONDICIONADO EM CONTÊINER FECHADO E SILENCIADO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NÍVEL COMPLETO E DENTRO DO CONTÊINER (CONTRATANTE ABASTECERÁ O TANQUE CONFORME CONSUMIR). MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS NA CONTRATAÇÃO. INCLUSO TRANSPORTE E IÇAMENTO E CONJUNTO DE CONDUTORES PARA LIGAÇÃO (30 METROS CADA CABO).	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00
3	DIÁRIA	SISTEMAC	8	GRUPO GERADOR DIESEL, COM POTÊNCIA DE 150 KVA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA OU 220/127V EM 60 HZ, ACONDICIONADO EM CONTÊINER FECHADO E SILENCIADO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NÍVEL COMPLETO E DENTRO DO CONTÊINER (CONTRATANTE ABASTECERÁ O TANQUE CONFORME CONSUMIR). MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS NA CONTRATAÇÃO. INCLUSO TRANSPORTE E IÇAMENTO E CONJUNTO DE CONDUTORES PARA LIGAÇÃO (30 METROS CADA CABO).	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
4	DIÁRIA	SISTEMAC	70	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180KVA - SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	R\$ 1.800,00	R\$ 126.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5	DIÁRIA	SISTEMAC	12	GRUPO GERADOR DIESEL, COM POTÊNCIA DE 300 KVA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA OU 220/127V EM 60 HZ, ACONDICIONADO EM CONTÊINER FECHADO E SILENCIADO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NÍVEL COMPLETO E DENTRO DO CONTÊINER (CONTRATANTE ABASTECERÁ O TANQUE CONFORME CONSUMIR). MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS NA CONTRATAÇÃO. INCLUSO TRANSPORTE E IÇAMENTO E CONJUNTO DE CONDUTORES PARA LIGAÇÃO (30 METROS CADA CABO).	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
6	DIÁRIA	SISTEMAC	12	GRUPO GERADOR DIESEL, COM POTÊNCIA DE 500 KVA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 380/220 VCA OU 220/127V EM 60 HZ, ACONDICIONADO EM CONTÊINER FECHADO E SILENCIADO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NÍVEL COMPLETO E DENTRO DO CONTÊINER (CONTRATANTE ABASTECERÁ O TANQUE CONFORME CONSUMIR). MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSAS NA CONTRATAÇÃO. INCLUSO TRANSPORTE E IÇAMENTO E CONJUNTO DE CONDUTORES PARA LIGAÇÃO (30 METROS CADA CABO).	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL LOTE 3 (duzentos e trinta mil reais)					R\$ 230.000,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022.

5.3 - Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 22 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Órgão Gerenciador

C.A. TEIXEIRA SONORIZAÇÃO EIRELI

Caique Alves Teixeira

Órgão Participante

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº255/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063-2022

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00595 do dia 21 de dezembro de 2022, página 022, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: MENEZES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME **CNPJ:** 04.417.067/0001-87

END. COMERCIAL: RUA CAMINHO 44, URBIS IV, Nº 7º, - CEP Nº 45.208- 767, - BAIRRO – JIQUEZINHO - CIDADE - JEQUIÉ-BAHIA

Telefone: (75) 99994-9400

E-mail: ivanreis2@hotmail.com

Representante Legal: (Procurador) Sr. Jose Raimundo dos santos Fonseca, RG: 04.436.742-21, SSP/BA, CPF: 514.151.515-04

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem de estrutura de palcos, tendas, arquibancadas, iluminação, sonorização, banheiros químicos e atrações artísticas para os eventos culturais e institucionais do calendário festivo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santo Amaro – Ba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UN.	QTD	LOTE 6 - ATRAÇÕES MUSICAIS DE PEQUENO EMÉDIO PORTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA	200	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATRAÇÃO MUSICAL DE PEQUENO PORTE COM ATÉ 5 (CINCO) INTEGRANTES. PARA EVENTOS CULTURAIS. (MARCA PRÓPRIA)	R\$ 1.135,00	R\$ 227.000,00
2	DIÁRIA	200	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATRAÇÃO MUSICAL DE MÉDIO PORTE COM ATÉ 10 (DEZ) INTEGRANTES. PARA EVENTOS CULTURAIS. (MARCA PRÓPRIA)	R\$ 4.000,00	R\$ 800.000,00
3	DIÁRIA	15	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CORAL MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS. (MARCA PRÓPRIA)	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
4	DIÁRIA	30	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FANFARRAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE COM ATÉ 120 INTEGRANTES PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS. (MARCA PRÓPRIA)	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
5	DIÁRIA	48	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FILARMÔNICAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE COM ATÉ 50 INTEGRANTES PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS. (MARCA PRÓPRIA)	R\$ 4.000,00	R\$ 192.000,00
6	DIÁRIA	120	CONTRATAÇÃO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS 10 INTEGRANTES A 20 PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS. (MARCA PRÓPRIA)	R\$ 800,00	R\$ 96.000,00
VALOR TOTAL (Um milhão, quinhentos e dez mil reais)					R\$ 1.510.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022.

5.3 - Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 22 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Órgão Gerenciador

MENEZES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

(Procurador) Jose Raimundo dos santos Fonseca

Órgão Participante

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071//2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **PROMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rod Br 101 KM 505 Lot. Santa Terezinha Bairro São Lourenço Itabuna-Bahia CEP-45602-672. E-mail: promaquina_ltda@hotmail.com, tel: (73)3041-1432 CNPJ/MF sob nº 04.077.298/0001-99, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. FABIO SILVA REIS, empresário, nacionalidade brasileiro, portador da RG: 04768388, CPF nº 553.371.805-25, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, referente ao Pregão Eletrônico 038/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 071/2022. O contrato tem por objeto empresa especializada Prestação de Serviço de Locação de Veículos leves, utilitários e Vans, visando atender as necessidades institucionais das Secretarias Municipais, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Amaro – BA, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO – Fica prorrogado o prazo de vigência por 09 (nove) meses a contar do dia 04 de janeiro de 2023 encerrando-se em 04 de outubro de 2023, renovando-se assim o saldo orçamentário do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado na hipótese elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

Santo Amaro - Bahia, 27 de dezembro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2254/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº 2.229, de 23 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º Lei nº 2.229, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido do § 5º com a seguinte redação:

“Art.6º (...)

(...)

§ 5º Os Programas, dada a organização da atuação governamental, podem ser executados nas leis orçamentarias anuais e nas leis decréditos adicionais por mais de um órgão ou por unidades orçamentárias de órgãos diferentes, observadas as diretrizes do órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta responsável pela gestão.”

Art. 2º O § 2º do art. 12 da Lei nº 2.229, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12 - (...)

(...)

§ 2º Excetuam-se do quanto estabelecido no parágrafo anterior as revisões decorrentes de inclusão de programas e projetos de execução limitada à vigência da lei orçamentária anual e as ações orçamentárias classificadas como atividades nos termos do artigo 2º, inciso XIV, alínea “a”, desta Lei, que ocorrerão por meio de projetos de lei dos orçamentos anuais e/ou de créditos adicionais.

Art. 3º Fica alterado, por exclusão, em função de duplicidade e/ou semelhanças, das ações orçamentárias, constante no Anexo I - PROGRAMA FINALÍSTICO da Lei Plano Plurianual 2022-2025, conforme detalhado abaixo:

PROGRAMA:	ESCOLA VIVA
OBJETIVO:	IMPLEMENTAR ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
DESCRIÇÃO DA META:	OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM CINQUENTA POR CENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM ATÉ 8 ANOS.
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
Descrição da Ação:	ADEQUAR AS ESTRUTURAS DAS ESCOLAS COM DEFINIÇÃO DE ESPAÇOS ALTERNATIVOS PARA O

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO CURRÍCULO DO TEMPO INTEGRAL.
Produto:	UNIDADE ESCOLAR ADEQUADA
Unidade de Medida	UNIDADE
Quantidade	15
Localizador	MUNICIPIO

AÇÃO:	REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO
Descrição da Ação:	ADEQUAR E MELHORAR A INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS
Produto:	UNIDADES REQUALIFICADAS
Unidade de Medida	UNIDADE
Quantidade	27
Localizador	MUNICIPIO

AÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
Descrição da Ação:	MELHORAR A INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS COM FERRAMENTAS ESSENCIAIS PARA O ENSINO APRENDIZAGEM
Produto:	LABORATÓRIO CONSTRUÍDO
Unidade de Medida	UNIDADE
Quantidade	27
Localizador	MUNICIPIO

Art. 4º Fica alterado, por inclusão de nova Ação Orçamentária, constante do ANEXO I - PROGRAMA FINALÍSTICO SANTO AMARO da Lei do Plano Plurianual 2022-2025, conforme detalhado abaixo:

PROGRAMA:	MAIS CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
OBJETIVO:	RESGATAR A MEMÓRIA E IDENTIDADE DO SANTAMARENSE.
DESCRIÇÃO DA META:	PROMOVER AÇÕES DE SISTEMATIZAÇÃO DA CULTURA
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	IMPLANTAÇÃO MUSEU DA IMPRENSA
Descrição da Ação:	POSSIBILITAR QUE O ACERVO EXISTENTE EM SANTO AMARO, CONTENDO PEÇAS FAMOSAS, O MUSEU DA IMPRENSA OFEREA AOS VISITANTES A OPORTUNIDADE DE CONHECER UM TORCULO (IMPRESSORA ANTIGA, DE FINS DO SÉCULO XVIII), ROTATIVAS, BRASÕES, FLORÕES, MOBILIÁRIO E DOCUMENTOS.
Produto:	MUSEU DA IMPRENSA IMPLANTADO
Unidade de Medida	UNIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 GABINETE DA PREFEITA

Quantidade	1
Localizador	MUNICIPIO

OBJETIVO:	FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL EM POLITICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER.
DESCRIÇÃO DA META:	AMPLIAR EM 80% AS AÇÕES INTERSETORIAIS E DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO.
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	FORTELECIMENTO DO ESPORTE AMADOR
Descrição da Ação:	FORTELECER OS PROGRAMAS DE APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES LOCAIS DE ESPORTE AMADOR .
Produto:	ESPORTE AMADOR FORTALECIDO
Unidade de Medida	PERCENTUAL
Quantidade	80%
Localizador	MUNICIPIO

AÇÃO:	INCENTIVO AO ESPORTE DE AVENTURA
Descrição da Ação:	INCENTIVAR AÇÕES DE ESPORTE DE AVENTURA .
Produto:	ESPORTE DE AVENTURA INCENTIVADO
Unidade de Medida	PERCENTUAL
Quantidade	100
Localizador	MUNICIPIO

PROGRAMA:	SAÚDE +
OBJETIVO:	GARANTIR ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER
DESCRIÇÃO DA META:	ACOMPANHAR 80% DAS MULHERES PELA REDE SUS
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DA MULHER
Descrição da Ação:	PROMOVER PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA MULHER SANTAMARENSE, CONTRIBUINDO COM A REDUÇÃO DA MORBIDADE E MORTALIDADE FEMININA, ESPECIALMENTE POR CAUSAS EVITÁVEIS, EM TODOS OS CICLOS DE VIDA.
Produto:	CENTRO DE REFERENCIA DA SAÚDE DA MULHER IMPLANTADO
Unidade de Medida	UNIDADE
Quantidade	1
Localizador	MUNICIPIO

OBJETIVO:	FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
------------------	---

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 GABINETE DA PREFEITA

DESCRIÇÃO DA META:	AMPLIAR EM 80% AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA
Descrição da Ação:	PROMOVER PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE ANIMAIS, CONTRIBUINDO COM A REDUÇÃO DA MORBIDADE E MORTALIDADE ANIMAL, ESPECIALMENTE POR CAUSAS EVITÁVEIS, EM TODOS OS CICLOS DE VIDA.
Produto:	CLÍNICA VETERINÁRIA IMPLANTADA
Unidade de Medida	UNIDADE
Quantidade	1
Localizador	MUNICIPIO

AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA
Descrição da Ação:	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA CLINICA VETERINÁRIA.
Produto:	CLÍNICA VETERINÁRIA MANTIDA
Unidade de Medida	UNIDADE
Quantidade	1
Localizador	MUNICIPIO

OBJETIVO:	GARANTIR ASSISTÊNCIA INTEGRAL DE ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DAS UNIDADES DE SAÚDE.
DESCRIÇÃO DA META:	AMPLIAR PARA 100% A COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR
Descrição da Ação:	GARANTIR O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR, ATUANDO NA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR, CONTRIBUINDO COM A REDUÇÃO DA MORBIDADE.
Produto:	POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR IMPLANTADA
Unidade de Medida	UNIDADE
Quantidade	1
Localizador	MUNICIPIO

OBJETIVO:	PROMOVER ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SUS
DESCRIÇÃO DA META:	AMPLIAR O ATENDIMENTO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	IMPLANTAÇÃO DA UPÁ
Descrição da Ação:	CONCENTRAR OS ATENDIMENTOS DE SAÚDE DE COMPLEXIDADE INTERMEDIÁRIA, COMPODO UMA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 GABINETE DA PREFEITA

	REDE ORGANIZADA EM CONJUNTO COM A ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO HOSPITALAR, ATENÇÃO DOMICILIAR E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192.
Produto:	UPA IMPLANTADA
Unidade de Medida	UNIDADE
Quantidade	1
Localizador	MUNICIPIO

AÇÃO:	FUNCIONAMENTO DA UPA
Descrição da Ação:	POSSIBILITAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA UPA
Produto:	UPA GERENCIADA E MANTIDA FUNCIONANDO
Unidade de Medida	UNIDADE
Quantidade	1
Localizador	MUNICIPIO

AÇÃO:	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Descrição da Ação:	READEQUAR OS ESPAÇOS DA UPA PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO
Produto:	UPA REQUALIFICADA
Unidade de Medida	UNIDADE
Quantidade	1
Localizador	MUNICIPIO

AÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Descrição da Ação:	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE COMPLEXIDADE INTERMEDIÁRIA ENTRE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AS PORTAS DE URGÊNCIAS HOSPITALARES.
Produto:	UNIDADE CONSTRUÍDA
Unidade de Medida	UNIDADE
Quantidade	1
Localizador	MUNICIPIO

PROGRAMA:	ESCOLA VIVA
OBJETIVO:	IMPLEMENTAR ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
DESCRIÇÃO DA META:	OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM CINQUENTA POR CENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM ATÉ 8 ANOS.
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 GABINETE DA PREFEITA

Descrição da Ação:	EXPANDIR A INFRAESTRUTURA FÍSICA COM A CONSTRUÇÃO DE FUNDAMENTAL, CONFORME AS PROJEÇÕES DE DEMANDA E O PADRÃO DE FUNCIONAMENTO.
Produto:	UNIDADE CONSTRUÍDA
Unidade de Medida	UNIDADE
Quantidade	5
Localizador	MUNICÍPIO

AÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
Descrição da Ação:	ADEQUAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA COM A AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO RECUPERAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES ANEXAS CONFORME AS PROJEÇÕES DE DEMANDA E O PADRÃO DE FUNCIONAMENTO.
Produto:	OBRA CONCLUÍDA
Unidade de Medida	UNIDADE
Quantidade	11
Localizador	MUNICÍPIO

PROGRAMA:	SANTO AMARO ACOLHEDOR
OBJETIVO:	GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMÍLIAS.
DESCRIÇÃO DA META:	COBERTURA 100% DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE.
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA
Descrição da Ação:	ACOMPANHAR E MONITORAR O ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Produto:	SERVIÇOS MANTIDO
Unidade de Medida	PERCENTUAL
Quantidade	100
Localizador	MUNICÍPIO

OBJETIVO:	GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMÍLIAS.
DESCRIÇÃO DA META:	COBERTURA 100% DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE.
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS
Descrição da Ação:	PROMOVER REPARO E CORREÇÃO QUE SEGUE UM PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DEFINIDOS.
Produto:	MANUTENÇÃO REALIZADA
Unidade de Medida	PERCENTUAL

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

Quantidade	100
Localizador	MUNICÍPIO

AÇÃO:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CREAS
Descrição da Ação:	PROMOVER REPARO E CORREÇÃO QUE SEGUE UM PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DEFINIDOS.
Produto:	MANUTENÇÃO REALIZADA
Unidade de Medida	PERCENTUAL
Quantidade	100
Localizador	MUNICÍPIO

AÇÃO:	FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR
Descrição da Ação:	O FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR DE SANTO AMARO IRÁ POSSIBILITAR A AMPLIAÇÃO DE OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, A PREÇOS ACESSÍVEIS, À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SENDO EQUIPAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.
Produto:	SERVIÇO MANTIDO
Unidade de Medida	PERCENTUAL
Quantidade	100
Localizador	MUNICÍPIO

PROGRAMA:	SANTO AMARO DESENVOLVIDO
OBJETIVO:	PROPORCIONAR BEM ESTAR, COMODIDADE A POPULAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE URBANA GARANTINDO A ACESSIBILIDADE, A MOBILIDADE E O TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL.
DESCRIÇÃO DA META:	AMPLIAR O SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA.
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS
Descrição da Ação:	CONSTRUIR LOCAIS DESTINADOS A EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIRO.
Produto:	PONTOS DE ÔNIBUS CONSTRUÍDO
Unidade de Medida	PERCENTUAL
Quantidade	100
Localizador	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 GABINETE DA PREFEITA

PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO RURAL E HÍDRICO SUSTENTÁVEL
OBJETIVO:	ESTABELECEER UM NOVO PADRÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM SANTO AMARO PARA ATENDIMENTO DA DIRETRIZ DEFINIDA PARA O PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL.
DESCRIÇÃO DA META:	AMPLIAR O CADASTRO DE PRODUÇÃO RURAL
Ação Orçamentária:	
AÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE FABRICA DE POLPA
Descrição da Ação:	CONSTRUÇÃO DE FRABRICA PARA PRODUÇÃO DE POLPA DE FRUTA ATRAVES DE MÉTODO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVA AS CARACTERÍSTICAS DA FRUTA E PERMITE SEU CONSUMO NOS PERÍODOS DE ENTRESSAFRA.
Produto:	FABRICA CONSTRUÍDA
Unidade de Medida	UNIDADE
Quantidade	1
Localizador	MUNICÍPIO

AÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA
Descrição da Ação:	CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A ECONOMIA RURAL MUNICIPAL, A VOCAÇÃO MUNICIPAL NO PLANTIO DA MANDIOCA NECESSITA DE BENEFICIAMENTO PARA AMPLIAR A SEGURANÇA FINANCEIRA DAS FAMÍLIAS ENVOLVIDAS.
Produto:	CASA DE FARINHA CONSTRUÍDA
Unidade de Medida	UNIDADE
Quantidade	3
Localizador	MUNICÍPIO

PROGRAMA:	TRIBUTÁRIO PARA VOCÊ
OBJETIVO:	PROVER AO CIDADÃO SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS APRIMORADOS.
DESCRIÇÃO DA META:	ATENDER 100% DO CIDADÃO CONTRIBUINTE NO SETOR TRIBUTÁRIO E FISCAL
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Descrição da Ação:	ADEQUAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA COM A AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMAS DA SECRETARIA, CONFORME AS PROJEÇÕES DE DEMANDA.
Produto:	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFORMADA E AMPLIADA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

Unidade de Medida	UNIDADE
Quantidade	1
Localizador	MUNICIPIO

Art. 5º Fica alterado, por modificação de Ação Orçamentária, constante do ANEXO I - PROGRAMA FINALÍSTICO SANTO AMARO da Lei do Plano Plurianual 2022-2025, conforme detalhado abaixo:

PROGRAMA:	ESCOLA VIVA
OBJETIVO:	ELEVAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROMOVENDO O ACESSO, A PERMANÊNCIA E A APRENDIZAGEM COM EQUIDADE.
DESCRIÇÃO DA META:	ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS PARA 70% (SETENTA POR CENTO), ERRADICAR O ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 50% (CINQUENTA POR CENTO), A TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL.
Ação Orçamentária	
AÇÃO:	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS DISCENTES PARA O TRABALHO
Finalidade:	PROMOVER CAPACITAÇÃO PARA OS DISCENTES, MELHORANDO SUA VIDA ATRAVES DA INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO.
Produto:	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS DISCENTES PARA O TRABALHO IMPLANTADO
Unidade de Medida	PERCENTUAL
Quantidade	100
Localizador	MUNICIPIO

Art. 6º Fica alterado o ANEXO I - PROGRAMA FINALÍSTICO SANTO AMARO - PLANO PLURIANUAL 2022-2025, Lei Municipal nº 2.229, de 23 de dezembro de 2022, após exclusões, inclusões e modificações apresentadas na presente lei, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

ANEXO 1

PROGRAMA FINALISTICO

ANEXO ÚNICO - PROGRAMA FINALÍSTICO SANTO AMARO, PLANO PLURIANUAL 2022-2025, LEI MUNICIPAL 2.229, de 23/12/2022

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

ANEXO I - PROGRAMA FINALISTICO SANTO AMARO

Eixo	VALORES PATRIMONIAIS E CULTURAIS DOS SANTAMARENSES
Diretriz	PROMOÇÃO DO TURISMO E ESPORTE, E DEFESA DA CULTURA COM FOCO NOS DIREITOS DOS CIDADÃOS E ÊNFASE NA GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES E DE ESTÍMULOS À INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
Área	CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Programa	MAIS CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. TURISMO, ESPORTE E LAZER

Recursos do Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	Valor 2022 - 2025(R\$)
Despesa Corrente	10.000.000,00
Despesa de Capital	800.000,00
Total	10.800.000,00

OBJETIVO RESGATAR A MEMÓRIA E IDENTIDADE DO SANTAMARENSE.

METAS

Descrição da Meta: PROMOVER AÇÕES DE SISTEMATIZAÇÃO DA CULTURA.

INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
AÇÕES SISTEMATIZADAS	%	2021	80	100

AÇÕES

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Descrição da Ação	PROMOVER EVENTOS DE VALORIZAÇÃO CULTURAL TRAZENDO PARA POPULAÇÃO CONHECIMENTO, LAZER E SOCIALIZAÇÃO, BEM COMO ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NA CIDADE.
Produto	EVENTOS REALIZADOS

Localização

Unid Medida	Quantidade	Localizador
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Ação	AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCEIRA COM ASSOCIAÇÕES LOCAIS NA ÁREA DE CULTURA
Descrição da Ação	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICO-FINANCEIRA ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA A CULTURA POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS, PARA A MANUTENÇÃO, CUSTEIO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE CULTURA DE FORMA COMPLEMENTAR.
Produto	PARCERIA FIRMADA

Localização

Unid Medida	Quantidade	Localizador
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Ação	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
Descrição da Ação	VALORIZAR A IDENTIDADE DO POVO, ATRAVÉS DA PRESERVAÇÃO DAS PAISAGENS, DAS OBRAS DE ARTE, DAS FESTAS POPULARES, DA CULINÁRIA OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO CULTURAL.
Produto	PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL REVITALIZADO

Localização

Unid Medida	Quantidade	Localizador
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	IMPLANTAÇÃO MUSEU DA IMPRENSA			
Descrição da Ação	POSSIBILITAR QUE O ACERVO EXISTENTE EM SANTO AMARO, CONTENDO PEÇAS FAMOSAS, O MUSEU DA IMPRENSA OFEREA AOS VISITANTES A OPORTUNIDADE DE CONHECER UM TORCULO (IMPRESSORA ANTIGA, DE FINS DO SÉCULO XVIII), ROTATIVAS, BRASÕES, FLORÕES, MOBILIÁRIO E DOCUMENTOS.			
Produto	MUSEU DA IMPRESA IMPLANTADO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	
AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS				
Ação	ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.			
	OBJETIVO FORMULAR E IMPLANTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA DEMOCRÁTICAS, PARTICIPATIVAS E PERMANENTES, PACTUADAS COM A SOCIEDADE CIVIL E COM OS DEMAIS ENTES DA FEDERAÇÃO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO HUMANO INSTITUCIONAL, INCLUSIVO, SOCIOECONÔMICO, COM O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS CULTURAIS E ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO			
Produto	PLANO DE CULTURA ATUALIZADO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	1	MUNICÍPIO	
Ação	PROMOÇÃO DE INTERCÂMBIO CULTURAL			
	PROMOVER INTERCAMBIO CULTURAL ENTRE CIDADES CIRCUNVIZINHAS.			
Produto	INTERCÂMBIO PROMOVIDO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
OBJETIVO	FORTALECER AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO SETOR DINAMIZANDO AS OPORTUNIDADES DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA EM ÂMBITO MUNICIPAL.			
METAS				
Descrição da Meta:	AMPLIAR EM 50% O TURISMO SUSTENTAVEL.			
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
TURISMO REALIZADO	%	2021	50	80
AÇÕES				
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Ação	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AO TURISMO			
Descrição da Ação	AUMENTAR O CONSUMO, A PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E PRINCIPALMENTE A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS.			
Produto	CENTRO CONSTRUÍDO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E ESCUTAS			
Descrição da Ação	DISCUTIR COM OS ENVOLVIDOS SOBRE IDEIAS, PROBLEMAS E INOVAÇÕES SOBRE O TURISMO MUNICIPAL.			
Produto	CONFERÊNCIA E ESCULTA REALIZADO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	2	MUNICÍPIO	
Ação	ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO TURÍSTICO			
Descrição da Ação	LEVANTAR, IDENTIFICAR E REGISTRAR OS ATRATIVOS TURÍSTICOS, DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS E DA INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO COMO INSTRUMENTO BASE DE INFORMAÇÕES PARA FINS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA.			
Produto	INVENTÁRIO TURÍSTICO ELABORADO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	
Ação	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
Descrição da Ação	DESENVOLVER AÇÕES PARA PROMOÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TURISMO.			
Produto	TURISMO MANTIDO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS				
Ação	CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO			
Descrição da Ação	CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EM ÂMBITO MUNICIPAL, APRESENTANDO ESTRATÉGIAS E AÇÕES VOLTADAS AO INCREMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO NO DESTINO.			
Produto	PLANO MUNICIPAL DE TURISMO CONSTRUÍDO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	
Ação	IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.			
Descrição da Ação	CENTRALIZAR E GERENCIAR OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OS PROGRAMAS DESTINADOS A IMPLEMENTAR POLÍTICAS VINCULADAS AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO.			
Produto	FUNDO IMPLANTADO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	
OBJETIVO	FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL EM POLITICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER.			
METAS				
Descrição da Meta:	AMPLIAR EM 80% AS AÇÕES INTERSETORIAIS E DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO.			
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	2021	0	40
AÇÕES INTERSETORIAIS	UNIDADE	2021	2	4

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

AÇÕES

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	AMPLIAÇÃO E INCENTIVO AO ATENDIMENTO AO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO		
Descrição da Ação	ESTUDAR, AVALIAR, PRESCREVER TREINAMENTO ESPORTIVO E CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS E PREPARADORES FÍSICOS, FOCADO NO ALTO RENDIMENTO DE ATLETAS E EQUIPES PROFISSIONAIS.		
Produto	NÚCLEO IMPLEMENTADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	2	MUNICÍPIO
Ação	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER		
Descrição da Ação	MANTER AS ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA E AS ÁREAS DE LAZER.		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	INCENTIVO AO ESPORTE DE AVENTURA.		
Descrição da Ação	INCENTIVAR AÇÕES DE ESPORTE DE AVENTURA .		
Produto	ESPORTE DE AVENTURA INCENTIVADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	REQUALIFICAÇÃO DO CENTROS DE LAZER		
Descrição da Ação	RECUPERAR OS ESPAÇOS QUE A INTEGRAM MANTENDO SUA FUNÇÃO DE CENTRALIDADE NO ÂMBITO MUNICIPAL.		
Produto	CENTRO DE LAZER REQUALIFICADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	5	MUNICÍPIO
Ação	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO E EDUCACIONAL		
Descrição da Ação	CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO HOMEM ATRAVÉS DE PRINCÍPIOS CONSTITUTIVOS QUE SÃO: A TOTALIDADE, A COEDUCAÇÃO, A COOPERAÇÃO, A EMANCIPAÇÃO, A PARTICIPAÇÃO E O REGIONALISMO.		
Produto	COMPLEXO ESPORTIVO E EDUCACIONAL CONSTRUÍDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
Ação	CALENDÁRIO DE EVENTOS		
Descrição da Ação	ORDENAR AS DATAS DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PARA IMPEDIR POSSÍVEIS SOBREPOSIÇÕES DE ALGUNS EVENTOS AFINS E FACILITAR A DIVULGAÇÃO.		
Produto	CALENDÁRIO DE EVENTOS REALIZADOS		

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
UNIDADE	1	MUNICÍPIO	

Ação	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA
Descrição da Ação	GARANTIR AUXÍLIO FINANCEIRO COMO FORMA DE FOMENTAR O ESPORTE E GARANTIR QUE O ATLETA SE DEDIQUE COM EXCLUSIVIDADE AO ESPORTE QUE PRATICA E PARTICIPE DAS COMPETIÇÕES.
Produto	BOLSA ATLETA IMPLEMENTADA

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
UNIDADE	120	MUNICÍPIO	

Ação	FORTELECIMENTO DO ESPORTE AMADOR
Descrição da Ação	FORTALECER OS PROGRAMAS DE APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES LOCAIS DE ESPORTE AMADOR .
Produto	ESPORTE AMADOR FORTALECIDO

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
PERCENTUAL	80	MUNICÍPIO	

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

Ação	REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
	REGULAMENTAR 100% DA LEGISLAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DE FORMA DEMOCRATICA E PARTICIPATIVA, CRIANDO A LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE.
Produto	LEGISLAÇÃO REGULAMENTADA

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	

Ação	IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
	PROMOVER AUXÍLIO FINANCEIRO E ASSEGURAR O DIREITO CONSTITUCIONAL ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS FORMAIS E NÃO FORMAIS PARA TODOS OS CIDADÃOS E CIDADÃS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO.
Produto	FUNDO E CONSELHO IMPLEMENTADO

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
UNIDADE	2	MUNICÍPIO	

Ação	ARTICULAÇÃO DE AÇÕES INTERSETORIAIS
	ARTICULAR AÇÕES INTERSETORIAIS OBJETIVANDO A INCLUSÃO SOCIAL.
Produto	AÇÕES INTERSETORIAIS ARTICULADAS

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	

Ação	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
	REUNIR ATLETAS E PROFISSIONAIS DA ÁREA, TANTO PARA AUXILIAR NO APRENDIZADO DE NOVOS ATLETAS, QUANTO PARA MOTIVAR.
Produto	EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Eixo	CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA DOS SANTAMARENSES			
Diretriz	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA SAÚDE.			
Área	SAÚDE			
Programa	SAÚDE +			
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Recursos do Programa				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			Valor 2022 - 2025(R\$)	
Despesa Corrente			113.241.111,35	
Despesa de Capital			2.351.312,27	
Total			115.592.423,62	
OBJETIVO	FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.			
METAS				
Descrição da Meta: AMPLIAR EM 80% AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.				
INDICADORES				
	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
TAXA DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IMPLANTADAS	UNIDADE	2021	60	80
AÇÕES				
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Ação	AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			
Descrição da Ação	PROMOVER A LOGÍSTICA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.			
Produto	VEÍCULO DISPONIBILIZADO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	10	MUNICÍPIO	
Ação	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição da Ação	REALIZAR AÇÕES DE: PROMOÇÃO DA SAÚDE DAS FAMÍLIAS VÍTIMAS DO CHUMBO, VISTORIAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, AMPLIAÇÃO DA COBERTURA VACINAL, ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIAS DE TUBERCULOSE, HANSEANÍASE E OUTROS.			
Produto	SERVIÇO MANTIDO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
Ação	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Descrição da Ação	ELABORAR PLANO DE COMUNICAÇÃO			
Produto	COMUNICAÇÃO MANTIDA			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
Ação	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE			
Descrição da Ação	CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM O FOCO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE.			
Produto	PROFISSIONAL CAPACITADO			

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	720	MUNICÍPIO
Ação	IMPLANTAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA		
Descrição da Ação	PROMOVER PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE ANIMAIS, CONTRIBUINDO COM A REDUÇÃO DA MORBIDADE E MORTALIDADE ANIMAL, ESPECIALMENTE POR CAUSAS EVITÁVEIS, EM TODOS OS CICLOS DE VIDA		
Produto	CLÍNICA VETERINÁRIA IMPLANTADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
Ação	MANUTENÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA		
Descrição da Ação	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA CLINICA VETERINÁRIA		
Produto	CLÍNICA VETERINÁRIA MANTIDA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS			
Ação	AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA.		
	MEDIR O CLORO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA GARANTIR O CONSUMO DE ÁGUA PELA POPULAÇÃO TRATADA E DENTRO DOS PADRÕES DE POTABILIDADE DETERMINADOS POR NORMAS.		
Produto	QUALIDADE DA ÁGUA MEDIDA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	OBSERVAR E ANÁLISAR PERMANENTEMENTE A SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, ARTICULANDO-SE EM UM CONJUNTO DE AÇÕES DESTINADAS A CONTROLAR DETERMINANTES, RISCOS E DANOS À SAÚDE DE POPULAÇÕES QUE VIVEM EM DETERMINADOS TERRITÓRIOS, GARANTINDO-SE A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO, O QUE INCLUI TANTO A ABORDAGEM INDIVIDUAL COMO COLETIVA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE.		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR		
	PROMOVER E PROTEGER, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES SUBMETIDOS AOS RISCOS E AGRAVOS ADVINDOS DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO..		
Produto	POLÍTICA DE SAÚDE IMPLANTADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
OBJETIVO	GARANTIR ASSISTÊNCIA INTEGRAL DE ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DAS UNIDADES DE SAÚDE.		
METAS			

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Descrição da Meta: AMPLIAR PARA 100% A COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA						
INDICADORES		Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado	
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL	DE	%	2020	85,4	100	
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE EQUIPE DE SAÚDE BÁSICA	DE	%	2020	86,15	100	

AÇÕES

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
Descrição da Ação	MELHORAR A INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE.		
Produto	UNIDADES DE SAÚDE REFORMADAS E/OU AMPLIADAS		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	3	MUNICÍPIO
Ação	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS NA ESCOLA.		
Descrição da Ação	IMPLANTAR AÇÕES EDUCATIVAS NA ESCOLA, ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.		
Produto	AÇÃO EDUCATIVA IMPLANTADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Descrição da Ação	PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE, TANTO INDIVIDUAL COMO COLETIVA, TENDO O MEDICAMENTO COMO INSUMO ESSENCIAL E VISANDO SEU ACESSO E USO RACIONAL.		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Descrição da Ação	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, BEM COMO TAMBÉM A AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DAS EQUIPES DE SAÚDE BÁSICA E SAÚDE BUCAL, BEM COMO.A INFORMATIZAÇÃO / IMPLANTANÇÃO DO PEC - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS		
Descrição da Ação	REALIZAR AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	IMPLANTAÇÃO DO NEPS - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		
Descrição da Ação	PLANEJAR, ORGANIZAR E FORNECER APOIO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NAS INSTITUIÇÕES.		
Produto	NEPS IMPLANTADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	SEDE
Ação	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL		
Descrição da Ação	ELABORAR PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE.		
Produto	CONTEÚDO DIVULGADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	CONSELHO DE SAÚDE		
Descrição da Ação	MANTER E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE.		
Produto	CONSELHO DE SAÚDE MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
Descrição da Ação	PROMOVER A LOGÍSTICA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DA SAÚDE BÁSICA.		
Produto	VEÍCULO DISPONIBILIZADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	10	MUNICÍPIO
Ação	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		
Descrição da Ação	AMPLIAR A COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA.		
Produto	UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	3	MUNICÍPIO
Ação	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		
Descrição da Ação	PROMOVER A SAÚDE COM A IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ONDE SÃO OFERTADAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA POPULAÇÃO.		
Produto	ACADEMIA DE SAÚDE CONSTRUÍDA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
Descrição da Ação	PROMOVER PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA MULHER SANTAMARENSE, CONTRIBUINDO COM A REDUÇÃO DA MORBIDADE E MORTALIDADE FEMININA, ESPECIALMENTE POR CAUSAS EVITÁVEIS, EM TODOS OS CICLOS DE VIDA.
Produto	CENTRO DE REFERENCIA DA SAÚDE DA MULHER IMPLANTADO

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Ação	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR
Descrição da Ação	GARANTIR O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR, ATUANDO NA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR, CONTRIBUINDO COM A REDUÇÃO DA MORBIDADE
Produto	POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR IMPLANTADA

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

Ação	DIAGNÓSTICO DAS FAMÍLIAS / PERFIL EPIDEMIOLÓGICO
	ESTUDO FEITO PARA IDENTIFICAR O QUADRO GERAL DE SAÚDE DE UMA POPULAÇÃO ESPECÍFICA.
Produto	DIAGNÓSTICO REALIZADO

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Ação	LEVANTAMENTO DE FAMÍLIAS POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA
	REORGANIZAR A ATENÇÃO BÁSICA, NA LÓGICA DA VIGILÂNCIA À SAÚDE, REPRESENTANDO UMA CONCEPÇÃO DE SAÚDE CENTRADA NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA
Produto	LEVANTAMENTO REALIZADO

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

OBJETIVO PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO

METAS

Descrição da Meta: ASSISTIR E ACOMPANHAR 80% DOS USUÁRIOS.				
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
TAXA DE ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS	%	2021	50	80

AÇÕES

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
Descrição da Ação	SERVIÇOS DE SAÚDE DE CARÁTER ABERTO E COMUNITÁRIO CONSTITUÍDO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E QUE ATUA SOBRE A ÓTICA INTERDISCIPLINAR E REALIZA PRIORITARIAMENTE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL, INCLUINDO AQUELAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM SUA ÁREA TERRITORIAL, SEJA EM SITUAÇÕES DE CRISE OU NOS PROCESSOS DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL E SÃO SUBSTITUTIVOS AO MODELO ASILAR.		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
Descrição da Ação	PROMOVER A LOGÍSTICA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DA SAÚDE MENTAL.		
Produto	VEÍCULO DISPONIBILIZADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
Ação	CRIAÇÃO DO FÓRUM DE DISCUSSÃO PERMANENTE DE SAÚDE MENTAL.		
Descrição da Ação	FUNCIONAR COMO ESPAÇO DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E DISCUSSÃO PERMANENTE SOBRE AS POLÍTICAS PARA ESTA ÁREA		
Produto	FÓRUM PERMANENTE DE SAÚDE CRIADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
Ação	IMPLANTAÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA		
Descrição da Ação	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MORADIA DE PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES, INSTITUCIONALIZADAS OU NÃO.		
Produto	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA IMPLANTADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
Ação	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL		
Descrição da Ação	ELABORAR PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES		
Produto	CONTEÚDO DIVULGADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	DIAGNÓSTICO DA SAÚDE MENTAL		
Descrição da Ação	REALIZAR LEVANTAMENTO PARA O DIAGNÓSTICO E OFICINAS.		
Produto	DIAGNÓSTICO ELABORADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

OBJETIVO PROMOVER ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SUS

METAS

Descrição da Meta: AMPLIAR O ATENDIMENTO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
TAXA DE ATENDIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	2020	50	100

AÇÕES

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			
Descrição da Ação	ADQUIRIR AMBULÂNCIA E RENOVAÇÃO DO SAMU			
Produto	VEÍCULO DISPONIBILIZADO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	2	MUNICÍPIO	
Ação	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Descrição da Ação	READEQUAR OS ESPAÇOS A SANTA CASA E A POLICLÍNICA PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO.			
Produto	SANTA CASA REFORMADA E AMPLIADA			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	2	SEDE	
Ação	SERVIÇOS DE ATENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA			
Descrição da Ação	SITUAÇÃO QUE DEMANDE O EMPREGO URGENTE DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DE CONTROLE E DE CONTENÇÃO DE RISCOS, DE DANOS E DE AGRAVOS À SAÚDE PÚBLICA EM SITUAÇÕES QUE PODEM SER EPIDEMIOLÓGICAS (SURTOS E EPIDEMIAS), DE DESASTRES OU DE DESASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO			
Produto	SERVIÇO MANTIDO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
Ação	SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Descrição da Ação	REALIZAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES.			
Produto	SERVIÇO MANTIDO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
Ação	SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU			
Descrição da Ação	CHEGAR PRECOCEMENTE À VÍTIMA APÓS TER OCORRIDO ALGUMA SITUAÇÃO DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA QUE POSSA LEVAR A SOFRIMENTO, A SEQUELAS OU MESMO À MORTE			
Produto	SERVIÇO MANTIDO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Descrição da Ação	REALIZAR SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS RELEVANTES PARA A GARANTIA DA RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO.		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
Descrição da Ação	FORNECER BENEFÍCIOS QUANDO O PACIENTE NECESSITA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NÃO DISPONÍVEIS NA LOCALIDADE DO DOMICÍLIO.		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		
Descrição da Ação	PROCESSO PERMANENTE E DELIBERADO DE APRENDIZAGEM COM O PROPÓSITO DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS.		
Produto	SERVIDOR CAPACITADO E QUALIFICADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	722	MUNICÍPIO
Ação	IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI		
Descrição da Ação	ACOLHER PACIENTES EM ESTADO GRAVE COM CHANCES DE SOBREVIVÊNCIA QUE REQUEREM MONITORAMENTO CONSTANTE (24 HORAS) E CUIDADOS MUITO MAIS COMPLEXOS QUE O DE OUTROS PACIENTES.		
Produto	LEITO UTI IMPLANTADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	8	MUNICÍPIO
Ação	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO		
Descrição da Ação	PAGAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA RELATIVA AO RATEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO DO ENTE FEDERATIVO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005		
Produto	CONTRATO FIRMADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
Ação	IMPLANTAÇÃO DA UPA		
Descrição da Ação	CONCENTRAR OS ATENDIMENTOS DE SAÚDE DE COMPLEXIDADE INTERMEDIÁRIA, COMPODO UMA REDE ORGANIZADA EM CONJUNTO COM A ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO HOSPITALAR, ATENÇÃO DOMICILIAR E O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192		
Produto	UPA IMPLANTADA		

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Ação	FUNCIONAMENTO DA UPA
Descrição da Ação	POSSIBILITAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA UPA
Produto	UPA GERENCIADA E MANTIDA FUNCIONANDO

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Ação	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Descrição da Ação	READEQUAR OS ESPAÇOS DA UPA PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO
Produto	UPA REQUALIFICADA

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Ação	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Descrição da Ação	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE COMPLEXIDADE INTERMEDIÁRIA ENTRE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AS PORTAS DE URGÊNCIAS HOSPITALARES.
Produto	UNIDADE CONSTRUÍDA

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO

OBJETIVO GARANTIR ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

METAS

Descrição da Meta: ACOMPANHAR 80% DAS MULHERES PELA REDE SUS

INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
TAXA DE MULHERES ACOMPANHADAS	%	2021	50	80

AÇÕES

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER
Descrição da Ação	OFERTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À SAÚDE DA MULHER
Produto	HOSPITAL DA MULHER IMPLANTADO

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	SEDE

Ação	IMPLANTANTAÇÃO DA MATERNIDADE
Descrição da Ação	FAVORECER O VÍNCULO ENTRE MÃE E BEBÊ, SENDO COMPOSTA POR ALOJAMENTO QUE PERMITE A PERMANÊNCIA DO BEBÊ COM A MÃE EM TEMPO INTEGRAL, DESDE O NASCIMENTO NA SALA DE PARTO ATÉ O MOMENTO DA ALTA HOSPITALAR.
Produto	MATERNIDADE IMPLANTADA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	1	SEDE	
AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS				
Ação	DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA SAÚDE DA MULHER			
	COLETAR E ANALISAR OS DADOS REFERENTES AS CONDIÇÕES DE SAÚDE E RISCO DE DETERMINADA POPULAÇÃO			
Produto	DIAGNÓSTICO REALIZADO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	
OBJETIVO GARANTIR ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS PACIENTES EM DOMICÍLIO				
METAS				
Descrição da Meta: ACOMPANHAR 100% DOS PACIENTES DEMANDADOS				
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
TAXA DE ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES	%	2021	50	100
AÇÕES				
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Ação	AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			
Descrição da Ação	PROMOVER A LOGÍSTICA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE.			
Produto	VEÍCULO DISPONIBILIZADO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	2	MUNICÍPIO	
Ação	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR			
Descrição da Ação	SUBSTITUIR OU COMPLEMENTAR ÀS JÁ EXISTENTES, CARACTERIZADA POR UM CONJUNTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS E REABILITAÇÃO PRESTADAS EM DOMICÍLIO, COM GARANTIA DE CONTINUIDADE DE CUIDADOS E INTEGRADA AOS DEMAIS SERVIÇOS E UNIDADES DE SAÚDE.			
Produto	SERVIÇO MANTIDO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Eixo	CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA DOS SANTAMARENSES													
Diretriz	EDUCAÇÃO RUMO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL													
Área	EDUCAÇÃO													
Programa	ESCOLA VIVA													
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
Recursos do Programa														
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social			Valor 2022 - 2025(R\$)											
Despesa Corrente			243.183.611,16											
Despesa de Capital			5.062.249,28											
Total			248.245.860,44											
OBJETIVO IMPLEMENTAR ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO														
METAS														
Descrição da Meta: OFERECER EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM CINQUENTA POR CENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM ATÉ 8 ANOS.														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>INDICADORES</th> <th>Un. Med.</th> <th>Data Referência</th> <th>Índice Referência</th> <th>Índice Esperado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TAXA DE COBERTURA DE TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (PAR/PME)</td> <td>%</td> <td>2021</td> <td>50</td> <td>65</td> </tr> </tbody> </table>					INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado	TAXA DE COBERTURA DE TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (PAR/PME)	%	2021	50	65
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado										
TAXA DE COBERTURA DE TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (PAR/PME)	%	2021	50	65										
AÇÕES														
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS														
Ação	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL													
Descrição da Ação	ESTENDER PROGRESSIVAMENTE O ALCANCE DA JORNADA ESCOLAR, MEDIANTE OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL, POR MEIO DE ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E INTERDISCIPLINARES, DE FORMA QUE O TEMPO DE PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS NA ESCOLA OU SOB SUA RESPONSABILIDADE PASSE A SER IGUAL OU SUPERIOR A SETE HORAS DIÁRIAS DURANTE TODO O ANO LETIVO, BUSCANDO ATENDER A PELO MENOS METADE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTO AMARO.													
Produto	EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL OFERTADO													
Localização														
		Unid Medida	Quantidade	Localizador										
		PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO										
Ação	REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS													
Descrição da Ação	INSTITUCIONALIZAR E MANTER, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O PROGRAMA NACIONAL DE AMPLIAÇÃO DO TEMPO ESCOLAR A REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS POR MEIO DA INSTALAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, LABORATÓRIOS, BIBLIOTECAS, AUDITÓRIOS, COZINHAS, REFEITÓRIOS, BANHEIROS E OUTROS EQUIPAMENTOS, BEM COMO DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.													
Produto	ESCOLAS REESTRUTURADAS													
Localização														
		Unid Medida	Quantidade	Localizador										
		UNIDADE	5	MUNICÍPIO										
Ação	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL													
Descrição da Ação	EXPANDIR A INFRAESTRUTURA FÍSICA COM A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME AS PROJEÇÕES DE DEMANDA E O PADRÃO DE FUNCIONAMENTO.													
Produto	UNIDADE CONSTRUÍDA													

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	5	MUNICÍPIO

Ação	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
Descrição da Ação	ADEQUAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA COM A AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, BEM COMO RECUPERAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES ANEXAS CONFORME AS PROJEÇÕES DE DEMANDA E O PADRÃO DE FUNCIONAMENTO
Produto	OBRA CONCLUÍDA

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	11	MUNICÍPIO

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

Ação	ADEQUAÇÃO DO CURRÍCULO E DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
	AVALIAR E AUXILIAR NA RESSIGNIFICAÇÃO DO CURRÍCULO E DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS PARA QUE SE ADEQUEM À REALIDADE DO TEMPO INTEGRAL E POSSAM ASSIM SE FORTALECER PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL TORNANDO O CONHECIMENTO CONCRETO E PERTINENTE A VIDA DO ALUNO
Produto	CURRÍCULO E PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO ADEQUADO

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Ação	FORTELECIMENTO DA PARCERIA DA FAMÍLIA NAS ATIVIDADES ESCOLARES
	ESTABELECE E/OU AMPLIAR PARCERIAS COM AS ENTIDADES E ÓRGÃOS PRIVADOS NO ENTORNO DAS ESCOLAS, TAIS COMO ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, GRUPOS DE MÃES, ONG'S, AGREMIações ESPORTIVAS, GRUPOS DE ARTE, ETC. PARA UNIR AÇÕES, CONSOLIDAR RESPONSABILIDADES E COMPARTILHAR NOVOS SABERES, PROMOVENDO ASSIM ATIVIDADES QUE POSSAM FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CONTRA TURNO PELOS ALUNOS.
Produto	PARCERIA FORTALECIDA

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

OBJETIVO IMPLEMENTAR INFOCENTROS VIABILIZANDO A INCLUSÃO DIGITAL DA COMUNIDADE ESCOLAR E SEU ENTORNO

METAS

Descrição da Meta: AMPLIAR PROGRESSIVAMENTE O ATENDIMENTO DIGITAL A 100% DA COMUNIDADE ESCOLAR					
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado	
TAXA DE ATENDIMENTO DIGITAL - PAR	%	2021	59	85	

AÇÕES

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	IMPLEMENTAÇÃO DE INFOCENTROS
Descrição da Ação	IMPLEMENTAR CINCO INFOCENTROS PARA ATENDIMENTO A COMUNIDADE ESCOLAR, VIABILIZANDO OFICINAS DE INSERÇÃO AO MUNDO DIGITAL
Produto	INFOCENTROS IMPLEMENTADOS

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	3	MUNICÍPIO

Ação	QUALIFICAÇÃO E RECICLAGEM PROFISSIONAL
Descrição da Ação	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E RECICLAGEM PROFISSIONAL DA COMUNIDADE ESCOLAR
Produto	PROFISSIONAL QUALIFICADO

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	12	MUNICÍPIO

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

Ação	INTERLIGAÇÃO DAS ESCOLAS VIA REDE WEB
	INTERLIGAR TODAS AS ESCOLAS VIA REDE WEB, DISPONIBILIZANDO ACESSO GRATUITO WIRELESS EM CINCO PONTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;
Produto	ESCOLAS INTERLIGADAS VIA REDE

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	100	MUNICÍPIO

Ação	PRODUÇÃO DIGITAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
	DESENVOLVER AÇÕES E ATIVIDADES QUE PROMOVAM A PRODUÇÃO DIGITAL NO MUNICÍPIO, ATRAVES DA INTEGRAÇÃO DIGITAL COM A CULTURA LOCAL
Produto	PRODUÇÃO REALIZADA

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Ação	FOMENTO A CONSTRUÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS
	FOMENTAR A CONSTRUÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS QUE TRAGAM A CULTURA LOCAL COMO FOCO.
Produto	CONSTRUÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS FOMENTADOS

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

OBJETIVO GARANTIR DE FORMA MAIS EFETIVA, OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CIDADANIA, RESGATANDO A QUALIDADE E A CREDIBILIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA ADOÇÃO DE MECANISMOS DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODA A SOCIEDADE PARA O AUMENTO DO NÍVEL DE APROVAÇÃO ESCOLAR, A ELIMINAÇÃO DA EVASÃO, DA REPETÊNCIA E DA DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE, DENTRE OUTROS PROBLEMAS, TORNANDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM UM AMBIENTE ONDE O CONHECIMENTO E A FORMAÇÃO HUMANA SEJA CRÍTICA E CRIATIVA E SE CONSTITUAM EM ALICERCES BASILARES PARA A APRENDIZAGEM EFETIVA DAS CRIANÇAS E JOVENS E ADULTOS

METAS

Descrição da Meta: TRANSFORMAR SANTO AMARO EM REFERÊNCIA NACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL					
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado	
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - NOTA IDEB	NOTA	2019	4,7	6	
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - NOTA IDEB	NOTA	2019	2,9	6	

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

AÇÕES

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	OLHO VIVO		
Descrição da Ação	IMPLANTAR O PROGRAMA OLHO VIVO, UMA PARCERIA ENTRE SAÚDE E EDUCAÇÃO, DIAGNOSTICANDO CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE VISÃO E DISTRIBUINDO ÓCULOS GRATUITAMENTE.		
Produto	ALUNO MATRICULADO ATENDIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	ALUNO	180	MUNICÍPIO
Ação	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		
Descrição da Ação	DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS DIRECIONADAS À FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, BEM COMO, APOIO TÉCNICO VISANDO A ARTICULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS NA PERSPECTIVA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E DO REGIME DE COLABORAÇÃO, ESTABELECIDO UM PADRÃO DE QUALIDADE PARA A EDUCAÇÃO, DEFINIDO PELA COMUNIDADE E PELOS PADRÕES SÓCIOS CULTURAIS LOCAIS.		
Produto	SERVIDORES QUALIFICADOS		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	80	MUNICÍPIO
Ação	MERENDA ESCOLAR QUALIFICADA		
Descrição da Ação	PROMOVER UMA MERENDA ESCOLAR QUALIFICADA, COM VISTAS A HARMONIZAR OS VALORES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EM PARCERIA COM A AGRICULTURA FAMILIAR		
Produto	ALUNO ATENDIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	ALUNO	9700	MUNICÍPIO
Ação	TRANSPORTE ESCOLAR		
Descrição da Ação	GARANTIR O TRANSPORTE DIGNO E EFICIENTE AOS ESTUDANTES QUE SE DESLOCAM DOS POVOADOS PARA SEDE MUNICIPAL.		
Produto	TRANSPORTE GARANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Descrição da Ação	MANTER O PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES		
Produto	ESCOLAS MANTIDAS		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	FUNCIONAMENTO DA REDE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Descrição da Ação	MANTER O PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-APRENDIZAGEM ESPECIAL NA MODALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
Produto	ALUNO MATRICULADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	ALUNO	180	MUNICÍPIO
Ação	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS		
Descrição da Ação	MANTER O PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-APRENDIZAGEM MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (EJAI).		
Produto	ALUNO MATRICULADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	ALUNO	1000	MUNICÍPIO
Ação	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE QUADRA ESCOLAR		
Descrição da Ação	ATENDER À DEMANDA NOVOS ESPAÇOS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.		
Produto	QUADRA CONSTRUÍDA OU MELHORADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	18	MUNICÍPIO
Ação	AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCEIRA COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO		
Descrição da Ação	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICO-FINANCEIRA ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ENSINO BÁSICO NAS MODALIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS, PARA A MANUTENÇÃO, CUSTEIO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS DE FORMA COMPLEMENTAR.		
Produto	PARCERIA FIRMADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS			
Ação	IMPLEMENTAÇÃO NAS ESCOLAS DA CULTURA LOCAL		
	IMPLEMENTAR AS ESCOLAS DE AXÉ, VISANDO A INCLUSÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS AO PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO FORMAL		
Produto	CULTURA IMPLEMENTADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA CURRICULAR			
Produto	POLÍTICA CURRICULAR IMPLEMENTADA			
OBJETIVO ASSEGURAR O COMPROMISSO DE UNIVERSALIZAR TODO ENSINO INFANTIL.				
METAS				
Descrição da Meta: ASSEGURAR O COMPROMISSO DE UNIVERSALIZAR TODO ENSINO INFANTIL.				
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
AMPLIAR EM 10% A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	%	2021	90	100
AÇÕES				
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Ação	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES			
Descrição da Ação	EXPANDIR A INFRAESTRUTURA FÍSICA COM A CONSTRUÇÃO DE CRECHES, CONFORME AS PROJEÇÕES DE DEMANDA E O PADRÃO DE FUNCIONAMENTO.			
Produto	UNIDADE CONSTRUÍDA			
Localização	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	5	MUNICÍPIO	
Ação	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - PRÉ ESCOLA			
Descrição da Ação	EXPANDIR A INFRAESTRUTURA FÍSICA COM A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, CONFORME AS PROJEÇÕES DE DEMANDA E O ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA EM SUA			
Produto	UNIDADE CONSTRUÍDA			
Localização	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	5	MUNICÍPIO	
Ação	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES			
Descrição da Ação	ADEQUAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA COM A AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES, CONFORME AS PROJEÇÕES DE DEMANDA E O PADRÃO DE FUNCIONAMENTO			
Produto	OBRA CONCLUÍDA			
Localização	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	11	MUNICÍPIO	
Ação	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - PRÉ - ESCOLA			
Descrição da Ação	ADEQUAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA FÍSICA COM A AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLARES, CONFORME AS PROJEÇÕES DE DEMANDA E O ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA EM SUA MODALIDADE			
Produto	OBRA CONCLUÍDA			

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Localização					
	Unid Medida	Quantidade	Localizador		
	UNIDADE	11	MUNICÍPIO		
Ação	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE				
Descrição da Ação	MANTER O PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA MODALIDADE DO ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE.				
Produto	ALUNO MATRICULADO				
Localização					
	Unid Medida	Quantidade	Localizador		
	ALUNO	1450	MUNICÍPIO		
Ação	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA				
Descrição da Ação	MANTER O PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-APRENDIZAGEM MODALIDADE DO ENSINO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS DE IDADE.				
Produto	ALUNO MATRICULADO				
Localização					
	Unid Medida	Quantidade	Localizador		
	ALUNO	1340	MUNICÍPIO		
OBJETIVO	ELEVAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROMOVENDO O ACESSO, A PERMANÊNCIA E A APRENDIZAGEM COM EQUIDADE.				
METAS					
Descrição da Meta: ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS PARA 70% (SETENTA POR CENTO), ERRADICAR O ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 50% (CINQUENTA POR CENTO), A TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL.					
	INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
	TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS	%	2021	11	30
	TAXA DO ANALFABETISMO ABSOLUTO	%	2021	16,4	8
	TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL	%	2021	36	12
AÇÕES					
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ação	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS				
Descrição da Ação	MANTER O PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-APRENDIZAGEM MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (EJA).				
Produto	ALUNO MATRICULADO				
Localização					
	Unid Medida	Quantidade	Localizador		
	ALUNO	1000	MUNICÍPIO		
Ação	FUNCIONAMENTO DA REDE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Descrição da Ação	MANTER O PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-APRENDIZAGEM ESPECIAL NA MODALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL.				
Produto	ALUNO MATRICULADO				

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	ALUNO	180	MUNICÍPIO
Ação	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		
Descrição da Ação	GARANTIR DA FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DA REALIDADE LOCAL.		
Produto	PROFISSIONAIS FORMADOS		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	12	MUNICÍPIO
Ação	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS DISCENTES PARA O TRABALHO		
Descrição da Ação	PROMOVER CAPACITAÇÃO PARA OS DISCENTES, MELHORANDO SUA VIDA ATRAVES DA INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO.		
Produto	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS DISCENTES PARA O TRABALHO IMPLANTADO.		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS			
Ação	FOMENTO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	FOMENTAR PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA OS SEGMENTOS POPULACIONAIS CONSIDERADOS, QUE ESTEJAM FORA DA ESCOLA E COM DEFASAGEM IDADE-SÉRIE, GARANTINDO ASSIM O ACESSO GRATUITO A EXAMES DE CERTIFICAÇÃO DA CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL .		
Produto	PROGRMAS FOMENTADOS		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	PROMOÇÃO DE CHAMADAS PÚBLICAS REGULARES		
	PROMOVER CHAMADAS PÚBLICAS REGULARES PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E AVALIAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO POR MEIO DE EXAMES ESPECÍFICOS, QUE PERMITAM AFERIÇÃO DO GRAU DE ANalfabetismo DE JOVENS E ADULTOS COM MAIS DE QUINZE ANOS DE IDADE.		
Produto	CHAMADAS REALIZADAS		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	0	MUNICÍPIO
Ação	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EMPREENDEDORES		
	DESENVOLVER PROJETOS NA ÁREA DE EMPREENDEDORISMO, FEIRAS CULTURAIS, FEIRA DO EMPREENDEDOR PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS OU APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS DA EJA.		
Produto	PROJETOS DESENVOLVIDOS		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Eixo	CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA DOS SANTAMARENSES
Diretriz	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, COM FOCO NO AMPARO À FAMÍLIA E NA POLÍTICA DAS MULHERES.
Área	ASSISTÊNCIA SOCIAL E MULHER
Programa	SANTO AMARO ACOLHEDOR
Órgão Responsável	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO/SECRETÁRIA MUN DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Recursos do Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	Valor 2022 - 2025(R\$)
Despesa Corrente	22.520.951,51
Despesa de Capital	434.623,34
Total	22.955.574,85

OBJETIVO GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS.

METAS

Descrição da Meta: COBERTURA 100% DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE.

INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA	%	2021	38,3	30

AÇÕES

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	SERVIÇOS DE ATENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA SOCIAL
Descrição da Ação	SITUAÇÃO QUE DEMANDE O EMPREGO URGENTE DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DE CONTROLE E DE CONTENÇÃO DE RISCOS, DE DANOS E DE AGRAVOS À VIDA, OU DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO.
Produto	SERVIÇO MANTIDO

Localização

Unid Medida	Quantidade	Localizador
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Ação	CONTROLE SOCIAL EM AÇÃO
Descrição da Ação	DELIBERAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SEU FINANCIAMENTO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, E PRINCÍPIOS ELENCADOS PELA PNAS.
Produto	CONTROLE REALIZADO

Localização

Unid Medida	Quantidade	Localizador
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Ação	EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA TRABALHADORES DO SUAS
Descrição da Ação	GARANTIR CAPACITAÇÃO DE 100% DOS TRABALHADORES DO SUAS CONTINUAMENTE.
Produto	TRABALHADORES CAPACITADOS

Localização

Unid Medida	Quantidade	Localizador
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA		
Descrição da Ação	ACOMPANHAR E MONITORAR O ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Descrição da Ação	CONCEDER À FAMÍLIA OU INDIVÍDUO, VISANDO REDUZIR OS RISCOS, PERDAS E DANOS, DECORRENTES DE ACONTECIMENTOS SOCIAIS IMPREVISTOS.		
Produto	BENEFÍCIO CONCEDIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CRAS		
Descrição da Ação	PROMOVER REPARO E CORREÇÃO QUE SEGUE UM PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DEFINIDOS.		
Produto	MANUTENÇÃO REALIZADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CREAS		
Descrição da Ação	PROMOVER REPARO E CORREÇÃO QUE SEGUE UM PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DEFINIDOS		
Produto	MANUTENÇÃO REALIZADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR		
Descrição da Ação	O FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR DE SANTO AMARO IRÁ POSSIBILITAR A AMPLIAÇÃO DE OFERTA DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE ADEQUADAS, A PREÇOS ACESSÍVEIS, À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE E EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SENDO EQUIPAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	100	MUNICÍPIO
AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS			
Ação	AÇÃO ITINERANTE		
Descrição da Ação	REALIZAR AÇÕES ITINERANTES IDENTIFICANDO ÁS DEMANDAS SOCIAIS E PRIORIZANDO A CONCESSÃO IMEDIATA DO BENEFÍCIO PARA ENFRENTAMENTO ÁS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS.		
Produto	AÇÃO ITINERANTE REALIZADA		

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Localização														
	Unid Medida	Quantidade	Localizador											
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO											
Ação	ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA													
	PRIORIZAR ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GARANTINDO OS DIREITOS SOCIAIS BÁSICOS.													
Produto	SERVIÇO MANTIDO													
Localização														
	Unid Medida	Quantidade	Localizador											
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO											
Ação	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS													
	IMPLEMENTAR AÇÕES PRIORITÁRIAS ENVOLVENDO O PÚBLICO CADASTRADO NO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIAS, E FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS..													
Produto	AÇÕES IMPLEMENTADAS													
Localização														
	Unid Medida	Quantidade	Localizador											
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO											
Ação	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOPA SOLIDÁRIA.													
	AUXILIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL .													
Produto	SERVIÇO MANTIDO													
Localização														
	Unid Medida	Quantidade	Localizador											
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO											
Ação	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE													
	IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE POR MEIO DE UM PROCESSO CONTÍNUO DE ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CONCEITOS E PRÁTICAS.													
Produto	PLANO MUNICIPAL IMPLEMENTADO													
Localização														
	Unid Medida	Quantidade	Localizador											
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO											
OBJETIVO	GARANTIR APOIO AS FAMÍLIAS SANTAMARENSES NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONSIDERANDO SUA FAMÍLIA E SEU CONTEXTO DE VIDA.													
METAS														
Descrição da Meta: GARANTIR A PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>INDICADORES</th> <th>Un. Med.</th> <th>Data Referência</th> <th>Índice Referência</th> <th>Índice Esperado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS</td> <td>%</td> <td>2021</td> <td>80</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table>					INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado	CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS	%	2021	80	100
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado										
CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS	%	2021	80	100										
AÇÕES														
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS														
Ação	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ													
Descrição da Ação	VISITAR SEMANALMENTE ÀS CASAS DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA PARA ACOMPANHAR E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS ATÉ OS 3 ANOS DE IDADE.													
Produto	SERVIÇO MANTIDO													

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
Ação	CONSTRUÇÃO DE NOSSA CASA LAR			
Descrição da Ação	OFERTAR ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS COM VISTAS A GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL.			
Produto	NOSSA CASA LAR CONSTRUÍDA			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	1	SEDE	
Ação	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR			
Descrição da Ação	ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ALÉM DE PRESTAR ACONSELHAMENTO AOS PAIS E RESPONSÁVEIS.			
Produto	SERVIÇO MANTIDO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
Ação	FUNCIONAMENTO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA			
Descrição da Ação	FINANCIAR POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ESPECIALMENTE DAQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO.			
Produto	SERVIÇO MANTIDO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
Ação	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI			
Descrição da Ação	PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL E SUAS FAMÍLIAS			
Produto	SERVIÇO MANTIDO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
OBJETIVO	ASSEGURAR OS DIREITOS E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DAS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL			
METAS				
Descrição da Meta: REDUZIR A VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS				
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA	%	mai-21	38,3	30

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

AÇÕES

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	CONSTRUÇÃO DO CRAS		
Descrição da Ação	EXPANDIR A INFRAESTRUTURA FÍSICA COM A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME AS PROJEÇÕES DE DEMANDA.		
Produto	CRAS CONCLUÍDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	SEDE
Ação	CONSTRUÇÃO DO CREAS		
Descrição da Ação	AMPLIAR A REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS		
Produto	CREAS IMPLANTADO E FUNCIONANDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	SEDE
Ação	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Descrição da Ação	PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, AQUISIÇÕES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)		
Descrição da Ação	OFERTAR ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE TIVERAM SEUS DIREITOS VIOLADOS, MAS QUE AINDA PRESERVAM OS VÍNCULOS FAMILIARES		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M)		
Descrição da Ação	CONTRIBUIR PARA O COMBATE À POBREZA E À DESIGUALDADE NO MUNICÍPIO.		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO		
Descrição da Ação	PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL AOS CURSOS JÁ EXISTENTES NO TERRITÓRIO.		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA O IDOSO		
Descrição da Ação	PROMOVER ASSISTÊNCIA ASILAR EM REGIME DE INTERNATO, DIRECIONADO AO IDOSO SEM VÍNCULO FAMILIAR, ABANDONADO OU SEM CONDIÇÕES DE PROVER SUA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA.		
Produto	UNIDADE IMPLANTADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	SEDE
Ação	SERVIÇO DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
Descrição da Ação	REDUZIR O ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR.		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Descrição da Ação	ENFRENTAMENTO DA POBREZA DE FORMA INTEGRADA ÀS POLÍTICAS SETORIAIS, GARANTINDO OS MÍNIMOS SOCIAIS E PROVIMENTOS DE CONDIÇÕES PARA ATENDER CONTINGÊNCIAS SOCIAIS E PROVIMENTO A UNIVERSALIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS.		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	SINE BAHIA SANTO AMARO		
Descrição da Ação	PROMOVER A INSERÇÃO DO MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE TRABALHADORES NO MERCADO DE TRABALHO, POR MEIO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES E ACESSO A DIREITOS.		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	JUVENTUDE EM FOCO		
Descrição da Ação	EFETIVAR A PARTICIPAÇÃO DE JOVENS NAS AÇÕES INTERSETORIAIS COM VISTAS A DESENVOLVER SEU PROTAGONISMO JUVENIL.		
Produto	SERVIÇO MANTIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR SANTO AMARO		
Descrição da Ação	PROPORCIONAR SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONISTA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.		
Produto	RESTAURANTE CONSTRUÍDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	SEDE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCEIRA COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA		
Descrição da Ação	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICO-FINANCEIRA ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Produto	PARCERIA FIRMADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
OBJETIVO	FOMENTAR E IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS AO PLENO EXERCÍCIO DE TODOS OS DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS PARA DISTINTOS GRUPOS DE MULHERES		
METAS			
Descrição da Meta:	GARANTIR A PROTEÇÃO E SEGURANÇA À MULHER, BEM COMO CAPACITÁ-LA PARA INSERÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, EMPREGO E NEGÓCIOS.		
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência Índice Esperado
CADASTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO	%	2021	10 80
AÇÕES			
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Ação	ESTRUTURAÇÃO E PROTEÇÃO Á MULHER		
Descrição da Ação	OFERTAR EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM A PROTEÇÃO E SEGURANÇA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		
Produto	ESTRUTURAÇÃO REALIZADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	80	MUNICÍPIO
Ação	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA MULHER – CRAM		
Descrição da Ação	REORDENAR E AMPLIAR A OFERTA DO SERVIÇO DO NAM TRANSFORMANDO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO DA MULHER – CRAM		
Produto	CENTRO IMPLANTADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	SEDE
Ação	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		
Descrição da Ação	CAPACITAR EM GÊNERO E DIVERSIDADE A REDE DE ATENDIMENTO		
Produto	PROFISSIONAIS CAPACITADOS		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FÓRUNS, SEMINÁRIOS E ENCONTROS		
Descrição da Ação	REALIZAR FÓRUNS, SEMINÁRIOS E ENCONTROS PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS COM A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES, EM SUAS ESPECIFICIDADES E DIVERSIDADE.		
Produto	EVENTOS REALIZADOS		

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS			
Ação	FORTALECIMENTO DO CONSELHO DA MULHER		
	FORTALECER AS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE TRABALHAM COM ESTA TEMÁTICA		
Produto	CONSELHO FORTALECIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	FOMENTO Á AUTONOMIA E EMPREENDEDORISMO DA MULHER		
	FOMENTAR E IMPLANTAR CONDIÇÕES E MECANISMOS DE TRABALHO PARA A AUTONOMIA DE MULHERES EM GERAL.		
Produto	FOMENTO REALIZADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Eixo	CONVIVÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA DOS SANTAMARENSES
Diretriz	FOMENTAR A POLÍTICA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO URBANO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA ALIMENTAR, SEGURANÇA PÚBLICA PROMOVENDO POR MEIO DA INTERSETORIALIDADE, A EFET
Área	HABITAÇÃO
Programa	DIREITO DE HABITAR
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Recursos do Programa

Orcamento Fiscal e da Seguridade Social	Valor 2022 - 2025(R\$)
Despesa Corrente	869.246,68
Despesa de Capital	7.823.220,12
Total	8.692.466,80

OBJETIVO PROMOVER A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA, A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS DOS BENEFICIÁRIOS E SUSTENTABILIDADE DA INTERVENÇÃO.

METAS

Descrição da Meta: GARANTIR A ENTREGA DE 904 UNIDADES HABITACIONAIS DOS EMPREENDIMENTOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO, COM CONTINUIDADE DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL.

INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
ÍNDICE DE DÉFICIT HABITACIONAL	%	2021	80	100

AÇÕES

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	criação do fundo municipal de habitação de interesse social
Descrição da Ação	CONSTRUIR UMA POLÍTICA INTEGRADA DE HABITAÇÃO VOLTADA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
Produto	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CRIADO

Localização

Unid Medida	Quantidade	Localizador
UNIDADE	1	MUNICÍPIO

Ação	implantação de unidade habitacional
Descrição da Ação	VIABILIZAR À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA O ACESSO À MORADIA ADEQUADA E REGULAR, BEM COMO O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, REDUZINDO A DESIGUALDADE SOCIAL E PROMOVENDO A OCUPAÇÃO URBANA PLANEJADA.
Produto	UNIDADE HABITACIONAL IMPLANTADA

Localização

Unid Medida	Quantidade	Localizador
UNIDADE	1148	MUNICÍPIO

Ação	PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Descrição da Ação	ABRANDAR A DESIGUALDADE SOCIAL ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DENTRO DOS PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS.
Produto	SERVIÇO MANTIDO

Localização

Unid Medida	Quantidade	Localizador
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	IMPLEMENTAR UM CONJUNTO ARTICULADO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS, AÇÕES E INDICADORES QUE CARACTERIZAM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO HABITACIONAIS.		
Produto	PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL IMPLEMENTADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
Ação	IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
	ESTABELECEER DIRETRIZES E FIXAR CRITÉRIOS PARA A PRIORIZAÇÃO DE LINHAS DE AÇÃO, ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO FMHIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS		
Produto	CONSELHO IMPLANTADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
OBJETIVO	PROMOVER A ADEQUAÇÃO E O ACESSO À MORADIA DIGNA, ASSIM COMO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
METAS			
Descrição da Meta:	ENTREGAR TÍTULOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.		
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência
ÍNDICE AUSÊNCIA DE TITULARIDADE DA HABITAÇÃO	%	2021	20
			60
Descrição da Meta:	ZERAR O ÍNDICE DE TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO		
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência
PESSOA ATENDIDA	PERCENTUAL	2020	80%
			100%
AÇÕES			
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Ação	AQUISIÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEIS.		
Descrição da Ação	PROMOVER A PRODUÇÃO OU AQUISIÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS, OU A REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ R\$ 5.000,00.		
Produto	IMÓVEIS ADQUIRIDOS E/OU REQUALIFICADOS		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	60	MUNICÍPIO
Ação	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL		
Descrição da Ação	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE PEQUENOS AGRICULTORES E TRABALHADORES URBANOS, LEGITIMANDO SUAS POSSES.		
Produto	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REALIZADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	MELHORIA HABITACIONAL EM ÁREA URBANA E RURAL.		
Descrição da Ação	VIABILIZAR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA O ACESSO A PROJETOS E OBRAS DE REFORMAS RESIDENCIAIS		
Produto	HABITAÇÃO MELHORADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	ESTIMULO A MODERNIZAÇÃO DA ÁREA HABITACIONAL		
Descrição da Ação	REDUZIR OS CUSTOS A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DA PRODUÇÃO HABITACIONAL.		
Produto	ÁREA HABITACIONAL ESTIMULADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Eixo	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DOS SANTAMARENSES			
Diretriz	PROMOVER DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, ESTIMULANDO ECONOMIA, DIVERSIFICADA, COM REORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA, VALORIZAÇÃO DO AGRONEGÓCIO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, PEQUENOS, MÉDIOS AGRICULTORES E AQUICULTORES, DAS MULHERES, DOS JOVENS, DOS POVOS ORIGINÁRIO			
Área	AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Programa	DESENVOLVIMENTO RURAL E HÍDRICO SUSTENTÁVEL			
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
Recursos do Programa				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		Valor 2022 - 2025(R\$)		
Despesa Corrente		217.311,67		
Despesa de Capital		869.246,68		
Total		1.086.558,35		
OBJETIVO ESTABELECEER UM NOVO PADRÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM SANTO AMARO PARA ATENDIMENTO DA DIRETRIZ DEFINIDA PARA O PROGRAMA DESENVOLVIMENTO RURAL.				
METAS				
Descrição da Meta: AMPLIAR O CADASTRO DE PRODUÇÃO RURAL				
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
CADASTRO DE PRODUÇÃO RURAL	%	2021	40	100
AÇÕES				
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Ação	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DE SANTO AMARO			
Descrição da Ação	APRIMORAR O APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR, PEQUENOS PRODUTORES, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E PRODUTORES DE ESCALA, NA BUSCA DE DIVERSIFICAÇÃO, MANTENDO-O NO CAMPO COM SUA FAMÍLIA OBTENDO MAIS RENDA E QUALIDADE DE VIDA			
Produto	PRODUÇÃO AGRÍCOLA FORTALECIDA			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
Ação	FORTALECIMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DE SANTO AMARO			
Descrição da Ação	FOMENTAR A CRIAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DA AGRICULTURA LOCAL, ONDE SERÁ COMERCIALIZADO OS PRODUTOS DA AGRICULTURA MUNICIPAL, COM ÊNFASE NA PRODUÇÃO FAMILIAR, DIRETO PARA O CIDADÃO, FACILITANDO O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DA ECONOMIA E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, INCENTIVANDO A REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS NO ESTUDO E FORA DELE.			
Produto	COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA FORTALECIDA			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
Ação	CRIAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DESTINADO AOS PRODUTORES RURAIS			
Descrição da Ação	IMPLEMENTAR O “PROGRAMA QUALIFICA CAMPO”, VOLTADO PARA OS HOMENS E MULHERES DO CAMPO, COM PROJETOS ESPECIAIS DE CAPACITAÇÕES E EMPREENDEDORISMO.			
Produto	CENTRO DE TREINAMENTO RURAL CRIADO			

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
UNIDADE	1	SEDE	

Ação	FORTEALECIMENTO DA DEFESA SANITÁRIA
Descrição da Ação	PROMOVER UM AMBIENTE SANITARIAMENTE SEGURO PARA A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA COM ESTÍMULO PARA O ENVOLVIMENTO DOS SETORES PRODUTIVOS.
Produto	DEFESA SANITÁRIA FORTALECIDA

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	

Ação	criação de horto municipal
Descrição da Ação	criar e manter horto municipal, que produzirá muda de árvores e plantas para arborização da cidade, jardins e também para distribuição de mudas.
Produto	horto municipal criado

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
UNIDADE	1	ZONA RURAL	

Ação	FORTEALECIMENTO DA PRODUÇÃO PESQUEIRA
Descrição da Ação	AMPLIAR A PESCA E A PRODUÇÃO DE PESCADO DA PISCICULTURA NO MUNICÍPIO, COM O FORTALECIMENTO DA COLÔNIA DE PESCA E ABERTURA DE MERCADO PARA COMERCIALIZAÇÃO, REGULAMENTANDO A PESCA E PRODUÇÃO DE PESCADOS EM SANTO AMARO.
Produto	PRODUÇÃO PESQUEIRA FORTALECIDA

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	

Ação	REVITALIZAÇÃO DO PORTO DE ACUPE
Descrição da Ação	FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DO PORTO DE ACUPE COMO REFERÊNCIA PARA A PISCICULTURA MUNICIPAL.
Produto	PORTO DE ACUPE REVITALIZADO

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
UNIDADE	1	MUNICÍPIO	

Ação	FORTEALECIMENTO DA APICULTURA MUNICIPAL
Descrição da Ação	AMPLIAR A PRODUÇÃO DE PRODUTOS APÍCOLAS NO MUNICÍPIO, COM O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA EXISTENTE, AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE "CASA DO MEL" EM SANTO AMARO E ABERTURA DE MERCADO PARA COMERCIALIZAÇÃO, REGULAMENTANDO A PRODUÇÃO APÍCOLA.
Produto	APICULTURA FORTALECIDA

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	FORTELECIMENTO DA PECUÁRIA MUNICIPAL			
Descrição da Ação	AMPLIAR A PRODUÇÃO DE PRODUTOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO, COM O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA EXISTENTE, AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA EM SANTO AMARO E ABERTURA DE MERCADO PARA COMERCIALIZAÇÃO, REGULAMENTANDO A PRODUÇÃO PECUÁRIA.			
Produto	PECUÁRIA FORTALECIDA			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
Ação	CONSTRUÇÃO DE FABRICA DE POLPA			
Descrição da Ação	CONSTRUÇÃO DE FRABRICA PARA PRODUÇÃO DE POLPA DE FRUTA ATRAVES DE MÉTODO DE CONSERVAÇÃO QUE PRESERVA AS CARACTERÍSTICAS DA FRUTA E PERMITE SEU CONSUMO NOS PERÍODOS DE ENTRESSAFRA.			
Produto	FABRICA CONSTRUIDA			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	1	MUNICIPAL	
Ação	CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA			
Descrição da Ação	CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A ECONOMIA RURAL MUNICIPAL, A VOCAÇÃO MUNICIPAL NO PLANTIO DA MANDIOCA NECESSITA DE BENEFICIAMENTO PARA AMPLIAR A SEGURANÇA FINANCEIRA DAS FAMÍLIAS ENVOLVIDAS			
Produto	CASA DE FARINHA CONSTRUIDA			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	
OBJETIVO	PROMOVER A SUSTENTABILIDADE HÍDRICA, AÇÕES AMBIENTAIS EM MANANCIAS HÍDRICOS, USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS E DA SÓCIO BIODIVERSIDADE, COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E NA INOVAÇÃO, ACOMPANHAR AS ESTAÇÕES DAS REDES DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS, ACOMPANHAR MEDIDAS E AÇÕES DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.			
METAS				
Descrição da Meta:	PROMOVER A SUSTENTABILIDADE HÍDRICA			
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
AÇÕES DESENVOLVIDAS DE SUSTENTABILIDADE HÍDRICA	%	2021	60	100
AÇÕES				
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Ação	PROMOÇÃO DE ESTUDOS			
Descrição da Ação	PROMOVER ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO DOS NOSSOS RECURSOS NATURAIS			
Produto	ESTUDOS REALIZADOS			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
Descrição da Ação	DESENVOLVER PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE CURSOS D'ÁGUA E FUNDOS DE VALE E O PROGRAMA CÓRREGO LIMPO		
Produto	PROGRAMA DESENVOLVIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS		
Descrição da Ação	PROMOVER CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS PARA AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA		
Produto	AGENTES CAPACITADOS		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	42	MUNICÍPIO
Ação	ESTUDOS DE REVITALIZAÇÃO DOS RIOS URBANOS		
Descrição da Ação	VIABILIZAR ESTUDO PARA REVITALIZAÇÃO DOS RIOS URBANOS		
Produto	ESTUDOS REALIZADOS		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO		
Descrição da Ação	REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO NO MANEJO DOS RECURSOS HÍDRICOS		
Produto	AÇÕES REALIZADAS		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	GERENCIAMENTO DO MANEJO HÍDRICO		
Descrição da Ação	GERENCIAR AÇÕES EM MANANCIAS HÍDRICOS		
Produto	AÇÕES GERENCIADAS		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS			
Ação	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA HÍDRICA		
Descrição da Ação	PROMOVER A SEGURANÇA HÍDRICA POR MEIO DA GESTÃO INTEGRADA DOS RECURSOS HÍDRICOS		
Produto	SEGURANÇA HÍDRICA PROMOVIDA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

OBJETIVO PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, POR MEIO DE UM MODELO DE DESENVOLVIMENTO PAUTADO NO USO RACIONAL, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BIOMAS E DA BIODIVERSIDADE, AÇÕES AMBIENTAIS EM MANANCIAS HÍDRICOS, USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS E DA SOCIO BIODIVERSIDADE, COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E NA INOVAÇÃO, ACOMPANHAR AS ESTAÇÕES DAS REDES DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS, ACOMPANHAR MEDIDAS E AÇÕES DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, QUALIFICANDO E MODERNIZANDO OS SISTEMAS DE REGULAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FORTALECENDO OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORDENAMENTO TERRITORIAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE ARTICULAÇÕES DE GOVERNANÇA E SOCIAL, SOBRETUDO EM RELAÇÃO AOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PROMOVER A GOVERNANÇA, O PLANEJAMENTO E A GESTÃO AMBIENTAL PARTICIPATIVA, INTEGRADA E COMPARTILHADA.

METAS

Descrição da Meta: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL COM FOCO NO USO RACIONAL.				
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
AÇÕES DESENVOLVIDAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.	%	2021	50	100

AÇÕES

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Ação	SANTO AMARO RECICLA			
Descrição da Ação	IMPLANTAR O PROGRAMA “SANTO AMARO RECICLA” PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLÁVEL			
Produto	PROGRAMA IMPLANTADO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	
Ação	MONITORAMENTO AMBIENTAL E ADEQUAÇÃO INFRAESTRUTURA			
Descrição da Ação	REALIZAR MONITORAMENTO AMBIENTAL E PROPORCIONAR INFRAESTRUTURA ADEQUADA, EVITANDO DEPREDACÃO E REDUZINDO POLUIÇÃO.			
Produto	MONITORAMENTO AMBIENTAL REALIZADO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
Ação	CRIAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-CATADOR			
Descrição da Ação	FOMENTAR À ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS, À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, À AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA E À EXPANSÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DA REUTILIZAÇÃO E DA RECICLAGEM POR MEIO DA ATUAÇÃO DESSE SEGMENTO.			
Produto	PRÓ-CATADOR CRIADO			
Localização				
	Unid Medida	Quantidade	Localizador	
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO	
Ação	CRIAÇÃO DE PARQUE /BOSQUE AMBIENTAL			
Descrição da Ação	CRIAÇÃO DE PARQUE/BOSQUE EM VÁRIAS REGIÕES DO MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO.			
Produto	PARQUE/BOSQUE CRIADO			

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
Ação	CAMPANHAS EDUCATIVAS DA DESTINAÇÃO DO LIXO		
Descrição da Ação	REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE O ACONDICIONAMENTO E DISPOSIÇÃO CORRETA DO LIXO QUE SERÁ UTILIZAR PARA RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E REAPROVEITAMENTO		
Produto	CAMPANHA REALIZADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
Ação	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Descrição da Ação	FORTALECER O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM PROPOR NORMAS E DIRETRIZES AMBIENTAIS, ALÉM DE ASSESSORAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL — A PREFEITURA E O ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL		
Produto	CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FORTALECIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O CIDADÃO		
Descrição da Ação	PROMOVER A EDUCAÇÃO E A SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL, DE FORMA TRANSVERSAL, COMO FOMENTADORES DE UMA MUDANÇA CULTURAL VOLTADA PARA A PRESERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DOS BENS NATURAIS		
Produto			
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1000	MUNICÍPIO
Ação	RECADASTRAMENTO DAS INFORMAÇÕES AMBIENTAIS		
Descrição da Ação	ATUALIZAR INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS BENS AMBIENTAIS, COMO SUPORTE PRINCIPAL PARA AS AÇÕES DA SAPMARH.		
Produto	CADASTRO AMBIENTAL ATUALIZADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS			
Ação	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
	PROMOVER A EDUCAÇÃO E A SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL PARA COMUNIDADE.		
Produto	EDUCAÇÃO AMBIENTAL PROMOVIDA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
	ACCELERAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO MUNICIPAL POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO, ECO BRINQUEDOTECAS, PROJETOS DE MONITORIA AMBIENTAL, PROGRAMAS DE PREMIAÇÕES, CERTIFICAÇÕES, INCENTIVOS E ESTIMULO PARA PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS.		
Produto	AÇÃO PROMOVIDA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
Ação	REFORMA DA BASE LEGAL AMBIENTAL		
	REFORMULAR A BASE LEGAL AMBIENTAL A FIM DE ESTIMULAR A ATIVIDADE E GARANTIR MAIS EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO		
Produto	BASE LEGAL AMBIENTAL REFORMADA E IMPLANTADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Eixo	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DOS SANTAMARENSES				
Diretriz	PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E REDUZIR AS VULNERABILIDADES DOS CIDADÃOS, FORTALECENDO O PLANEJAMENTO URBANO, A REDE DE CIDADES E A INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS DE HABITAÇÃO, MOBILIDADE, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESÍDUOS SÓLIDO				
Área	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Programa	SANTO AMARO DESENVOLVIDO				
Órgão Responsável	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO/ SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS E ORDEM PÚBLICA				
Recursos do Programa					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		Valor 2022 - 2025(R\$)			
Despesa Corrente		22.261.407,49			
Despesa de Capital		1.477.719,35			
Total		23.739.126,84			
OBJETIVO UNIVERSALIZAR O SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS.					
METAS					
Descrição da Meta: GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO.					
INDICADORES		Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
ÍNDICE TOTAL DE ATENDIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		%	2016	86,48	100
COBERTURA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)		%	2016	51,36	65
AÇÕES					
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ação	CONSTRUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM				
Descrição da Ação	PRESERVAR OU MODIFICAR AS CONDIÇÕES DO MEIO AMBIENTE COM A FINALIDADE DE PREVENIR DOENÇAS E PROMOVER A SAÚDE, MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E A PRODUTIVIDADE DO INDIVÍDUO E FACILITAR A ATIVIDADE ECONÔMICA.				
Produto	SERVIÇO MANTIDO				
Localização					
	Unid Medida	Quantidade	Localizador		
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO		
Ação	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES				
Descrição da Ação	REALIZAR INTERVENÇÕES NOS DOMICÍLIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DE SANEAMENTO DAS FAMÍLIAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS.				
Produto	MELHORIAS SANITÁRIAS IMPLANTADAS				
Localização					
	Unid Medida	Quantidade	Localizador		
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO		
Ação	SISTEMAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
Descrição da Ação	REALIZAR UM CONJUNTO DE AÇÕES EXERCIDAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NAS ETAPAS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS				
Produto	MANEJO APOIADO				

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	

Ação	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
Descrição da Ação	COLETAR E TRATAR OS ESGOTOS DOMÉSTICOS E COM ISSO EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS E A POLUIÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS APÓS SEU LANÇAMENTO NA NATUREZA.
Produto	ESGOTAMENTO SANITÁRIO IMPLANTADO, AMPLIADO OU MELHORADO.

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	

Ação	LIMPEZA DE CÓRREGOS, RIOS E CANAIS
Descrição da Ação	PREVENIR OS TRANSBORDAMENTOS DURANTE O PERÍODO CHUVOSO, EVITANDO ASSIM, MAIORES PROBLEMAS COMO: ACIDENTES, ALAGAMENTOS DE RESIDÊNCIAS, DESLIZAMENTO DE TERRA E PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.
Produto	CÓRREGOS, RIOS E CANAIS LIMPOS

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	

Ação	REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Descrição da Ação	LEVAR ÁGUA POTÁVEL PARA USO NO CONSUMO DOMÉSTICO, INDÚSTRIA, SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE.
Produto	SISTEMA DE ABASTECIMENTO REQUALIFICADO

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
UNIDADE	1	MUNICÍPIO	

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

Ação	CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
	CONTROLAR A QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS.
Produto	CONTROLE REALIZADO

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
UNIDADE	100	MUNICÍPIO	

Ação	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE SANEAMENTO
	GARANTIR A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA HÍDRICA, PREVENÇÃO DE DOENÇAS, REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS, PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, OCUPAÇÃO ADEQUADA DO SOLO, E A PREVENÇÃO DE ACIDENTES AMBIENTAIS E EVENTOS COMO ENCHENTES, FALTA DE ÁGUA E POLUIÇÃO.
Produto	PLANO E PROJETOS DE SANEAMENTO ELABORADOS

Localização			
Unid Medida	Quantidade	Localizador	
UNIDADE	1	MUNICÍPIO	

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	CAMPANHAS EDUCATIVAS		
Descrição da Ação	EXECUTAR CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA A LIMPEZA PÚBLICA, SANEAMENTO AMBIENTAL, PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E COLETA SELETIVA.		
Produto	CAMPANHAS REALIZADAS		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
OBJETIVO	PROPORCIONAR BEM ESTAR, COMODIDADE A POPULAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE URBANA GARANTINDO A ACESSIBILIDADE, A MOBILIDADE E O TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL.		
METAS			
Descrição da Meta:	AMPLIAR O SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA.		
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência
PERCENTUAL DA REDE DE MOBILIDADE IMPLANTADA	2021	%	70
			90
AÇÕES			
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Ação	CONSTRUÇÃO DE PONTES E VIAS DE ACESSO		
Descrição da Ação	PERMITIR A PASSAGEM SOBRE O OBSTÁCULO A TRANSPOR, DE PESSOAS, AUTOMÓVEIS, COMBOIOS, CANALIZAÇÕES OU CONDUTAS DE ÁGUA (AQUEDUTOS).		
Produto	PONTES E VIA DE ACESSO CONSTRUÍDA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E BICICLETÁRIOS		
Descrição da Ação	REDUZIR OS ACIDENTES QUE ENVOLVEM CARROS, MOTOS E BICICLETAS, DEMARCANDO UMA FAIXA ESPECIAL PARA OS CICLISTAS, BEM COMO DIRIMIR O NÚMERO DE VEÍCULOS NO TRÁFEGO CONGESTIONADO, ALÉM DA VANTAGEM DE NÃO CONTRIBUIR PARA A POLUIÇÃO.		
Produto	CICLOVIAS E BICICLETÁRIOS CONSTRUÍDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	22	MUNICÍPIO
Ação	CONSTRUÇÃO E MELHORIA NAS AS ESTRADAS VICINAIS		
Descrição da Ação	ATENDER A POPULAÇÃO COM ESTRADAS VICINAIS TRAFEGÁVEIS		
Produto	ESTRADA CONSTRUÍDA E MELHORADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS		
Descrição da Ação	REQUALIFICAR AS VIAS PÚBLICAS COM ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS BUSCANDO A QUALIDADE DA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA		
Produto	VIAS PÚBLICAS REQUALIFICADAS		

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Localização		Unid Medida	Quantidade	Localizador	
		PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
Ação	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS				
Descrição da Ação	PROPORCIONAR CONFORTO À POPULAÇÃO, MELHORAR CONDIÇÕES DE LIMPEZA, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE PÚBLICA, E PROPORCIONAR NÍVEIS SATISFATÓRIOS DE SEGURANÇA, VELOCIDADE E ECONOMIA NO TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS. PRIORIDADE NAS RUAS DO POLIVALENTE E DO BOTAFOGO NO SACRAMENTO.				
Produto	MALHA VIÁRIA URBANA REQUALIFICADA				
Localização		Unid Medida	Quantidade	Localizador	
		PERCENTUAL	80	MUNICÍPIO	
Ação	CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS				
Descrição da Ação	CONSTRUIR LOCAIS DESTINADOS A EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIRO.				
Produto	PONTOS DE ÔNIBUS CONSTRUÍDO				
Localização		Unid Medida	Quantidade	Localizador	
		PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS					
Ação	ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANO				
	MELHORAR A LOGÍSTICA DE TRANSPORTE NA ÁREA URBANA				
Produto	PLANO ELABORADO E IMPLEMENTADO				
Localização		Unid Medida	Quantidade	Localizador	
		UNIDADE	1	MUNICÍPIO	
Ação	GARANTIA DO DIREITO CONSTITUCIONAL DE ACESSIBILIDADE				
	GARANTIR O DIREITO AO TRANSPORTE E À MOBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA SERÁ ASSEGURADO EM IGUALDADE DE OPORTUNIDADES COM AS DEMAIS PESSOAS, POR MEIO DE IDENTIFICAÇÃO E DE ELIMINAÇÃO DE TODOS OS OBSTÁCULOS E BARREIRAS AO SEU ACESSO				
Produto	DIREITO GARANTIDO				
Localização		Unid Medida	Quantidade	Localizador	
		PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO	
OBJETIVO PROMOVER A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS					
METAS					
Descrição da Meta: AMPLIAR A INFRAESTRUTURA URBANA PARA PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA					
INDICADORES		Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado
PERCENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA IMPLANTADOS		%	2021	70	100

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

AÇÕES

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
Descrição da Ação	REVITALIZAR AS PRAÇAS PARA UTILIZAÇÃO COMO ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES.
Produto	PRAÇAS E JARDINS CONSTRUÍDO, REVITALIZADO E AMPLIADO

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Ação	REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MERCADO MUNICIPAL E DA FEIRA LIVRE.
Descrição da Ação	BENEFICIAR AOS AGRICULTORES, AO COMÉRCIO URBANO E AOS CONSUMIDORES, FOCANDO NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS FEIRANTES, DANDO-LHES A OPORTUNIDADE DE ATENDER OS CLIENTES.
Produto	MERCADO MUNICIPAL E FEIRA IMPLANTADO E REQUALIFICADO

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	SEDE

Ação	CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO PÚBLICO NA CIDADE
Descrição da Ação	PERMITIR DE FORMA MAIS EQUITATIVA QUE UMA QUANTIDADE MAIOR DE PESSOAS NA SOCIEDADE POSSA UTILIZAR AS VIAS PÚBLICAS PARA ESTACIONAR SEUS VEÍCULOS, BEM COMO GERAR MAIOR ROTATIVIDADE NA DINÂMICA DO TRÂNSITO URBANO.
Produto	ESTACIONAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	SEDE

Ação	REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO RIO SUBAÉ
Descrição da Ação	ORGANIZAR E A DINAMIZAR AS ATIVIDADES BEIRA-MAR, AUMENTANDO O TURISMO E GERANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO.
Produto	ORLA QUALIFICADA

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	SEDE

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

Ação	criação de acesso para rua casinha pilar
Descrição da Ação	criar acesso para outra rua que dá para as casinhas do pilar.
Produto	acesso criado

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	SEDE

OBJETIVO PROMOVER A MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS SUSTENTÁVEIS.

METAS

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR E PEQUENOS PRODUTORES		
	INCENTIVAR A AGRICULTURA FAMILIAR E PEQUENOS PRODUTORES, ATRAVÉS DA REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRA LIVRE.		
Produto	AGRICULTURA FAMILIAR E PEQUENOS PRODUTORES INCENTIVADO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	ESTÍMULO A PLANTIO DE ÁRVORES		
	PROTEGER CONTRA RUÍDOS, DIMINUIÇÃO DA TEMPERATURA E AUMENTO DA QUALIDADE DO AR. ESTIMULAR O PLANTIO DE ÁRVORES NAS RUAS E TERRENOS PARTICULARES COM ESPÉCIES FRUTÍFERAS.		
Produto	PLANTIO ESTIMULADO		

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Eixo	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DOS SANTAMARENSES													
Diretriz	FORTALECER A ECONOMIA DE SANTO AMARO, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADENSAMENTO DA MATRIZ PRODUTIVA, BUSCANDO MAIOR COMPETITIVIDADE, INTEGRAÇÃO AOS MERCADOS, DESCONCENTRAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA, DANDO DESTAQUE A PROMOÇÃO DO TUR													
Área	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
Programa	DESENVOLVIMENTO PRODUTÍVEL E SUSTENTÁVEL													
Órgão Responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO													
Recursos do Programa														
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		Valor 2022 - 2025(R\$)												
Despesa Corrente		200.000,00												
Despesa de Capital		800.000,00												
Total		1.000.000,00												
OBJETIVO	PROMOVER A DIVERSIFICAÇÃO, A DESCONCENTRAÇÃO ESPACIAL E O ADENSAMENTO DA MATRIZ PRODUTIVA DE SANTO AMARO, CONSIDERANDO AS VOCAÇÕES LOCAIS, AS POTENCIALIDADES E A SUSTENTABILIDADE DOS SANTAMARENSES													
METAS														
Descrição da Meta: ARTICULAÇÃO, CRIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE 100% ATIVIDADE ECONÔMICA LOCAL PARA DIVERSIFICAR A BASE PRODUTIVA ATÉ 2025														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>INDICADORES</th> <th>Un. Med.</th> <th>Data Referência</th> <th>Índice Referência</th> <th>Índice Esperado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ATIVIDADE ECONÔMICA LOCAL DIVERSIFICADA</td> <td>%</td> <td>2021</td> <td>50</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table>					INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado	ATIVIDADE ECONÔMICA LOCAL DIVERSIFICADA	%	2021	50	100
INDICADORES	Un. Med.	Data Referência	Índice Referência	Índice Esperado										
ATIVIDADE ECONÔMICA LOCAL DIVERSIFICADA	%	2021	50	100										
AÇÕES														
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS														
Ação	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS INDUSTRIAIS													
Descrição da Ação	IMPLANTAR E EXPANDIR A ATIVIDADE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO GERANDO AUMENTO DE ARRECADAÇÃO BEM COMO EMPREGO E RENDA.													
Produto	ÁREA INDUSTRIAL REQUALIFICADA													
Localização														
	Unid Medida	Quantidade	Localizador											
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO											
Ação	REGULARIZAÇÃO DA BASE LEGAL DAS ÁREA INDUSTRIAIS													
Descrição da Ação	INCENTIVAR A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS.													
Produto	BASE LEGAL REGULARIZADA													
Localização														
	Unid Medida	Quantidade	Localizador											
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO											
AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS														
Ação	ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E IMPLANTAÇÃO													
	INCENTIVAR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DEDICADOS À ATRAÇÃO DE NOVOS.													
Produto	EMPREENDIMENTOS ATRAÍDO E IMPLANTADO													
Ação	ESTÍMULO DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS													
	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.													
Produto	PARTICIPAÇÃO FOMENTADA													

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	PROMOÇÃO DO TURISMO, DA CULTURA, DO ESPORTE E LAZER		
	PROMOÇÃO DO TURISMO, DA CULTURA, DO ESPORTE E LAZER COMO UM VETOR DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, CONSIDERANDO AS VOCAÇÕES MUNICIPAIS.		
Produto	TURISMO, CULTURA E ESPORTE E LAZERS PROMOVIDO		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	FOMENTO DA POLÍTICA DE ARRANJOS PRODUTIVOS E INOVAÇÕES		
	FOMENTAR O CONTEÚDO E A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE ARRANJOS PRODUTIVOS E INOVAÇÕES LOCAIS.		
Produto	POLÍTICA FOMENTADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	ELABORAR ESTUDOS DE POTENCIALIDADES SOCIOECONÔMICAS		
	IMPLANTAR E/OU EXPANDIR OS EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS		
Produto	ESTUDOS ELABORADOS		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Ação	OPERAÇÕES DE CAMPO		
Descrição da Ação	PROMOVER AÇÕES DE CAMPO, NO SEGMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, A FIM DE APURAR IRREGULARIDADES, BEM COMO, ORIENTAR NAS OPERAÇÕES ENVOLVIDAS		
Produto	OPERAÇÃO DE CAMPO IMPLANTADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO
Ação	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Descrição da Ação	ADEQUAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA COM A AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMAS DA SECRETARIA, CONFORME AS PROJEÇÕES DE DEMANDA		
Produto	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA REFORMADA E AMPLIADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1	MUNICÍPIO
AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS			
Ação	POLITICA DE EDUCAÇÃO FISCAL AO CIDADÃO/CONTRIBUINTE		
	DISPONIBILIZAR PROCESSO DE EDUCAÇÃO FISCAL, DESENVOLVIDO NO ÂMBITO DA RECEITA MUNICIPAL, COM ÊNFASE NO IMPORTANTE INSTRUMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SOCIEDADE SOBRE OS SEUS DIREITOS E DEVERES FISCAIS		
Produto	SOCIEDADE CONSCIENTIZADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	UNIDADE	1000	MUNICÍPIO
Ação	REFORMULAR A BASE LEGAL TRIBUTÁRIA		
	REFORMULAR A BASE LEGAL TRIBUTÁRIA A FIM DE ESTIMULAR A ATIVIDADE ECONÔMICA E GARANTIR MAIS EFICIÊNCIA AO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		
Produto	BASE LEGAL TRIBUTÁRIA REFORMADA E IMPLANTADA		
Localização			
	Unid Medida	Quantidade	Localizador
	PERCENTUAL	100	MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ANEXO II

PROGRAMA DE GESTÃO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

ANEXO II - PROGRAMA DE GESTÃO SANTO AMARO

Exco	GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICAZ PARA OS SANTAMARENSES
Diretriz	PROMOVER O APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA E EXCELENCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
Programa	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO
Poder Responsável	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Despesa Corrente	R\$126.879.592,00
Despesa de Capital	R\$2.303.504,00

OBJETIVOS	ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, COM O APRIMORAMENTO DA GESTÃO, PROPICIANDO A INOVAÇÃO E A MELHORIA CONTÍNUA NA OFERTA DE SERVIÇOS, COM OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROMOVENDO A GESTÃO COLABORATIVA E A ELEVAÇÃO DA EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS, DA QUALIFICAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO SERVIDOR, E SUA VALORIZAÇÃO, POTENCIALIZANDO O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, COM REFORÇO NA NORMATIZAÇÃO DOS FLUXOS DOS PROCESSOS DE TRABALHO.
-----------	--

Ações

Ação
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

Descrição da Ação
ATENDER DESPESAS COM VENCIMENTOS, VANTAGENS DE PESSOAL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, INCLUSIVE AUXÍLIO-TRANSPORTE, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS QUE NÃO SÃO PASSÍVEIS DE APROPRIAÇÃO EM PROGRAMAS E AÇÕES FINALÍSTICOS.

Produto
ADMINISTRAÇÃO MANTIDA

Ação
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Descrição da Ação
ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, VISANDO OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NECESSÁRIAS À GESTÃO E À ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.

Produto
SERVIÇO MANTIDO

Ação
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Descrição da Ação
OFERECER, AOS SERVIDORES E DEMAIS AGENTES VINCULADOS AO ÓRGÃO, CURSOS DE TREINAMENTO, PALESTRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS, VOLTADOS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ASSIMILAÇÃO DE CONHECIMENTOS, COM VISTAS AO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES COM MAIOR EFICÁCIA; MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DOS ÓRGÃOS ONDE ATUAM DIRETAMENTE, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR AO QUADRO DE INTEGRANTES DO ÓRGÃO A QUALIFICAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, DE MODO A ATENDER AOS ANSEIOS DA SOCIEDADE CADA VEZ COM MAIOR PRESTEZA, PRIMANDO ASSIM PELA TRANSPARÊNCIA E A OBJETIVIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS AOS CIDADÃOS.

Produto
SERVIDOR CAPACITADO

Ação
PÚBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA

Descrição da Ação
REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA, INCLUSIVE QUANDO FOR PRODUZIDA OU VEICULADA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TAIS COMO DIVULGAÇÃO DE ATOS, AÇÕES, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS, METAS E RESULTADOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES, ASSIM COMO DE TEMAS DE INTERESSE SOCIAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, VALORIZAR E FORTALECER AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO DEBATE, NA FORMULAÇÃO E NO CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, BEM COMO INFORMAR, EDUCAR, ORIENTAR, MOBILIZAR, PREVENIR OU ALERTAR A POPULAÇÃO PARA A ADOÇÃO DE COMPORTAMENTOS QUE GEREM BENEFÍCIOS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVOS.

Produto
CONTEÚDO DIVULGADO

Ação
APOIO A ENTIDADE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL

Descrição da Ação
PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COOPERAÇÃO FINANCEIRA A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO E AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS, PARA A MANUTENÇÃO, CUSTEIO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMUNS DE FORMA COMPLEMENTAR.

Produto
ENTIDADE APOIADA

Ação
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição da Ação
MANTER O PLENO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES QUE NÃO SÃO PASSÍVEIS DE APROPRIAÇÃO EM AÇÕES FINALÍSTICAS, BEM COMO DE ASSESSORAMENTO E CONTROLE: DESPESAS COM VIAGENS E LOCOMOÇÃO, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, PAGAMENTO DE DIÁRIAS E AFINS NECESSÁRIAS; PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DISCUSSÃO, FORMULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS ETC; E BOLSA COMPLEMENTAR AOS ESTAGIÁRIOS, INCLUSIVE AS RELATIVAS AO TRANSPORTE E SEGURO; DEMAIS ATIVIDADES-MEIO NECESSÁRIAS À GESTÃO E À ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO.

Produto
SERVIÇO/APOIO MANTIDO

Ação
QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Descrição da Ação
REAPARELHAR AS UNIDADES COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, SOFTWARE E ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EXISTENTE

Produto
UNIDADE EQUIPADA

Ação
IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Descrição da Ação
APRIMORAR A GESTÃO ESTRATÉGICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AMPLIANDO OS CANAIS DE DIÁLOGO COM A SOCIEDADE E O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL.

Produto
OUVIDORIA IMPLANTADA

Ação
MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR

Descrição da Ação
ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS NECESSÁRIAS À GESTÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Produto
FROTA MANTIDA

Ação
AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Descrição da Ação
PROMOVER A LOGÍSTICA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO, QUE NÃO SÃO PASSÍVEIS DE APROPRIAÇÃO EM PROGRAMAS FINALÍSTICOS.

Produto
VEÍCULO DISPONIBILIZADO

Ação
IMPLANTAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DOS SERVIDORES

Descrição da Ação
POSSIBILITAR A IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO EM FUNÇÃO DE FARDAMENTO E DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO

Produto
IDENTIDADE VISUAL DOS SERVIDORES IMPLANTADA

Ação
RELAÇÕES COM O CONSÓRCIO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

Descrição da Ação
PROMOVER AÇÕES EM CONJUNTO COM O CTR

Produto
RELAÇÃO MANTIDA

Ação
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Descrição da Ação
DIVULGAR INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS DOS DIFERENTES SETORES DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORMA QUE A POPULAÇÃO TENHA ACESSO A ESTES BENEFÍCIOS. BEM COMO ELABORAR O PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O PLANO DE MÍDIA E CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRENSA E MONITORAMENTO.

Produto
COMUNICAÇÃO GARANTIDA

Ação
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Descrição da Ação
PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PRÓPRIOS, CEDIDOS OU ALUGADOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERTOS, REVISÕES, INSPEÇÕES E ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS EXISTENTE

Produto
EQUIPAMENTO MANTIDO

Ação
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

Descrição da Ação
ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS

Produto
SIAFIC IMPLANTADO

Ação
DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Descrição da Ação
PROMOVER POLÍTICAS QUE INTRODUZAM, FORTALEÇAM E CONSOLIDEM O TEMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I) NO MUNICÍPIO, COMO: INSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO

Produto
DESENVOLVIMENTO PROMOVIDO

Ação
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL

Descrição da Ação
APRIMORAR A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL ENVOLVENDO A ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SELEÇÃO, PROGRAMAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, SOFTWARE, VEÍCULOS E PROCESSOS DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E HUMANIZAÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME AS PROJEÇÕES DE DEMANDA E O PADRÃO DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Produto
SERVIÇO MANTIDO

Ação
FUNIONAMENTO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

Descrição da Ação
DESENVOLVER E FORTALECER AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL VISANDO A APROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS E INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO

Produto
FUNCIONAMENTO MANTIDO

Ação
FUNIONAMENTO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Descrição da Ação
DESENVOLVER E FORTALECER AS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL, VISANDO REALIZAR UM CONJUNTO DE AÇÕES PREVENTIVAS, DE SOCORRO, ASSISTENCIAIS, REABILITADORAS E RECONSTRUTIVAS, DESTINADAS A EVITAR DESASTRES CU MINIMIZAR SEUS IMPACTOS PARA A POPULAÇÃO E A RESTABELECEER A NORMALIDADE SOCIAL.

Produto
FUNCIONAMENTO MANTIDO

Eixo	AÇÃO LEGISLATIVA E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Diretriz	FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL PARA MELHORIA CRESCENTE DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO, AMPLIANDO O ALCANCE DA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.
Programa	FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Poder Responsável	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Despesa Corrente	R\$20.748.918,00
Despesa de Capital	R\$869.247,00

OBJETIVOS ESTABELECEER UM NOVO PADRÃO DE RELAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E SOCIEDADE, EXERCENDO A FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO DOS ÓRGÃOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, COM TRANSPARÊNCIA E INTERATIVIDADE, ENFATIZANDO A NORMATIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DOS GASTOS PÚBLICOS.

Ações

Ação
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Descrição da Ação
DESEMPENHO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO, NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, DE FISCALIZAÇÃO E DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA.

Produto
SERVIÇO MANTIDO

Ação
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

Descrição da Ação
PAGAMENTO DE ESPÉCIES REMUNERATÓRIAS DEVIDAS AOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS PRERROGATIVAS DOS ÓRGÃOS, NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, DE FISCALIZAÇÃO E DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA.

Produto
SERVIÇO MANTIDO

Ação
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS

Descrição da Ação
OFERTAR AMBIENTE, QUE DÊ CONDIÇÕES DE TRABALHO E MANTENHA A VISÃO POSITIVA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA.

Produto
EQUIPAMENTO E/OU VEÍCULO ADQUIRIDO

Ação
IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA LEGISLATIVA

Descrição da Ação
PROMOVER CONHECIMENTOS VOLTADOS AO APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO PODER LEGISLATIVO.

Produto
ESCOLA LEGISLATIVA IMPLANTADA

Ação
MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

Descrição da Ação
DISPONIBILIZAR O ACESSO DO CIDADÃO AOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Produto
SISTEMA MODERNIZADO

Ação
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA

Descrição da Ação
REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA, TAIS COMO DIVULGAÇÃO DE ATOS, AÇÕES, PROGRAMAS, OBRAS,

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SERVIÇOS, CAMPANHAS, METAS E RESULTADOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES, ASSIM COMO DE TEMAS DE INTERESSE SOCIAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, VALORIZAR E FORTALECER AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO DEBATE, NA FORMULAÇÃO E NO CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, BEM COMO INFORMAR, EDUCAR, ORIENTAR, MOBILIZAR, PREVENIR OU ALERTAR A POPULAÇÃO PARA A ADOÇÃO DE COMPORTAMENTOS QUE GEREM BENEFÍCIOS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVOS.

Produto
CONTEÚDO DIVULGADO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2255/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Programa Social Reformando Lares, no âmbito do município de Santo Amaro, Bahia, e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído por meio desta Lei, o Programa Social Reformando Lares, o qual visa a realização de melhorias habitacionais em imóveis em situação de risco, devidamente comprovada através de laudo técnico competente, como também a construção de unidades habitacionais, única e exclusivamente a famílias ou pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, com inscrição atualizada e regular no Cadastro Único para Programas Sociais neste município, de forma continuada.

Parágrafo único. O laudo técnico a que se refere este artigo, deverá ser emitido por profissionais servidores da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Bahia, legalmente capacitados para tal encargo.

Art. 2º Consideram-se famílias ou pessoas em situação de vulnerabilidade aquelas configuradas como tal, consoante dispõe a Lei Nº 2.151/2019.

Art. 3º O programa que trata esta Lei consistirá na implementação pelo Poder Público de diversos benefícios à população de baixa renda, por meio da ampliação do número de moradias, a diminuição do déficit habitacional, a promoção do acesso a moradia digna, a melhoria das condições de habitabilidade, bem como a preservação ambiental e a qualificação dos espaços urbanos, visando incentivar a fixação de suas residências no Município de Santo Amaro.

Art. 4º Consideram-se melhorias, os serviços concernentes a pintura, reboco de paredes, telhados, assentamentos de pisos, melhorias sanitárias, elétricas e hidráulicas em toda extensão do imóvel, bem como outras intervenções que visem a recuperação da qualidade e segurança habitacional das famílias e/ou particulares, vulneráveis, estando incluído qualquer material para aperfeiçoamento da melhoria.

Art. 5º Para fins de implementação do Programa Social Reformando Lares e a critério do Poder Executivo Municipal, a construção, a ampliação e a reforma de casas populares serão realizadas pelo corpo de profissionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e/ou contratação de empresa de engenharia, pagos pelo Município para executar os serviços.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º Para execução do Programa Reformando Lares, o Município poderá adquirir áreas de terras específicas, utilizar áreas já existentes de propriedades do Ente municipal, adquirir materiais e mão de obra.

Art. 7º O Programa Reformando Lares também beneficiará famílias que possuam imóvel/terreno urbano ou área rural edificável, que não possuam edificações, e/ou que possuam residências em péssimas condições de habitabilidade.

Parágrafo único. Quando as famílias possuírem terreno próprio deverá comprovar mediante apresentação da Escritura Pública e Matrícula ou contrato de compra e venda do imóvel, onde será construída ou reformada a casa habitacional.

Art. 8º Para ter acesso ao programa ficam estabelecidos os seguintes requisitos de elegibilidade:

- I – residir no município há no mínimo cinco anos;
- II – estar cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do município, validado e atualizado;
- III – parecer Técnico Social favorável;
- IV – parecer Técnico de Engenharia aprovado; e
- V – ser proprietário de no máximo 1 (um) imóvel, urbano ou rural.

Art. 9º Preenchidos os requisitos estabelecidos no artigo 8º e havendo o número de famílias inscritas que ultrapasse a dotação orçamentária anual, dar-se-á prioridade aos seguintes perfis familiares, respectivamente:

- I – residências que se encontrarem em estado de maior precariedade, expondo os seus moradores a risco iminente ou a condições insalubres, devidamente comprovados por laudo de profissional competente;
- II – família com crianças (até 12 anos incompletos), conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- III - idosos (a partir de 60 anos de idade), conforme estabelecido no Estatuto do Idoso, que residam sozinhos e não possuam familiares em condições de prestar-lhes apoio; e
- IV – famílias com PCD's – Pessoas com deficiência ou pessoas com incapacidade laborativa comprovadas por laudo médico.

Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover pequenas reformas, ampliações e melhorias nas residências de famílias cadastradas no Programa Reformando Lares, localizadas na área urbana e rural do Município de Santo Amaro.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

§ 1º Entende-se por pequenas reformas as ampliações e melhorias, reparos de coberturas, paredes, aberturas, pisos, instalações elétricas, hidro sanitárias, revestimentos e demais elementos que compõem a construção.

§ 2º As pequenas reformas, ampliações ou melhorias serão promovidas mediante a contratação de mão de obra terceirizada.

§ 3º Para ter direito ao benefício, além dos requisitos já previstos o beneficiário deverá:

I - ser proprietário da residência alvo da reforma, ampliação e/ou melhoria, com pretensão de habitá-la em curto espaço de tempo (em espaços cedidos em propriedade de parentes ou recebidos em doação);

II - residir na residência alvo; e

III - residência em situação de precariedade ou de risco para habitação.

§ 4º As residências situadas em áreas irregulares poderão ser contempladas pelo presente projeto, desde que a área esteja em estudo ou em processo de regularização fundiária.

Art. 11. Os beneficiários do Programa Social Reformando Lares serão famílias ou indivíduos cuja carência e necessidade de melhorias habitacionais sejam atestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Infraestrutura, através de laudos técnicos das referidas equipes.

Art. 12. Todo o processo, desde o cadastro da família, o processo seleção, de escolha, o Projeto e as Planilhas de Custos, a Licença para construção, o Habite-se e a Escritura quando for o caso, deverão ficar arquivados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, sob responsabilidade da Coordenação de Habitação, através de registro documental e fotográfico.

Art. 13. A família beneficiada com o Programa Reformando Lares assume responsabilidade pelo benefício recebido, através de Termo de Responsabilidade e Termo de Recebimento, expedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, que será assinado pelos beneficiários.

Art. 14. Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e ao Conselho Municipal de Habitação a análise dos documentos de cadastros, fiscalização, classificação, acompanhamento e a execução do Programa Habitacional instituído através desta Lei.

Art. 15. O beneficiário direto ou indireto que descumprir as normas estabelecidas, que utilizar-se de informações falsas para beneficiar-se, ou que prestar informações equivocadas para obter vantagens, ficará impedido de receber novos benefícios pelo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

prazo de 05 (cinco) anos, além de ser obrigado, sob as penas da Lei, a devolver ao município o bem recebido com todos os custos e valores despendidos pelo Ente Público.

Art. 16. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal que disporá sobre os procedimentos e documentos, bem como o valor do teto da execução do benefício por unidade habitacional disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O benefício de construção de imóvel a que se refere o caput, só poderá ser utilizado uma única vez, por unidade familiar já previamente cadastrada no programa.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de dezembro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2256/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a criação do Programa Restaurante Popular no Município de Santo Amaro, Bahia, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal criar o Programa Restaurante Popular, com a finalidade de promover assistência social voltada à alimentação popular, visando a ampliação de refeições prontas e saudáveis no Município de Santo Amaro, Bahia.

Art. 2º Fica autorizada a criação do Programa Restaurante Popular, destinado a propiciar à população em situação de vulnerabilidade social, refeição diária a preço módico e com qualidade, que obedecerá as disposições desta Lei e será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 3º O preço ofertado para o público em geral, sem distinção de pessoa, quantidade, horário de funcionamento, bem como os demais critérios operacionais, serão objeto de regulamentação por ato do Poder Executivo.

Art. 4º Incumbe ao Programa Restaurante Popular:

- I - fornecer refeições prontas e saudáveis no âmbito do Município de Santo Amaro, por preço módico estabelecido por ato do Poder Executivo;
- II - oferecer aos usuários serviços e informações relevantes quanto à segurança alimentar e nutricional;
- III - elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre os nutrientes na mesma refeição;
- IV - promover ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, proporcionando cultura gastronômica, o combate ao desperdício e promoção à saúde;
- V - gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais;
- VI - promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis, favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários; e
- VII - estimular o tratamento biológico dos resíduos orgânicos e a criação de hortas.

Art. 5º A equipe de profissionais necessária para o funcionamento do Programa Restaurante Popular será composta através de Decreto do Poder Executivo, ou, por delegação do Chefe do Poder, por Portaria publicada pela Autoridade do órgão vinculado.

Art. 6º Para efeito de funcionamento do Programa Restaurante Popular, o Poder Executivo fará a gestão adotando os critérios de operacionalização sempre previstos em norma legal.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 7º Constituirão recursos para o custeio da execução desta Lei:

- I - as dotações orçamentárias próprias;
- II - as doações, subvenções, contribuições, e participações do Município em convênios e contratos relacionados com a execução das políticas públicas de assistência social;
- III - os recursos arrecadados e o resultado da aplicação financeira do Programa Restaurante Popular;
- IV - repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social a critério do Prefeito Municipal;
- V - repasse de recursos obtidos a partir da celebração de convênios com empresas privadas;
- VI - recursos da contribuição direta dos beneficiários; e
- VII - outros recursos eventuais.

Art. 8º Os valores cobrados pelo Programa Restaurante Popular serão depositados em conta específica criada exclusivamente para este fim.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão às expensas do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito especial, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em
28 de dezembro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SEINFRA Nº 029, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Fiscais de Contrato (titular e suplente), para acompanhar, fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Bahia, e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. ° GIVALDO SAMPAIO FRANCO, matrícula nº 701621, Engenheiro Civil – CREA/BA 0501288775, para ser o Fiscal Titular, do Contrato indicado a seguir, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA:

I – Contrato nº: 199/2022

Empresa: EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA– CNPJ/MF sob nº. 15.358.607/0001-15

Processo Administrativo nº: 188/2022

Tomada de Preços nº 006/2022

Objeto Contratual: contratação de empresa especializada para execução remanescente das obras de construção da Praça Esportiva, localizada no Bairro do Bonfim, no Município de Santo Amaro, Bahia.

Parágrafo único. No impedimento da Fiscal Titular designada no Artigo 1º da presente portaria, fica designada como Fiscal Substituta a servidora Sr.ª SAMME GREICY DE SOUZA CHIANG, matrícula 710528, Engenheira Civil – CREA/BA 051998752-7, lotada na SEINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de dezembro de 2022.

CÁSSIO REQUILÃO BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES

Secretária Interina de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Decreto 618-2022

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

Prefeita Municipal